



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº192 | Caderno Único | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias, ajuda de custo, seguro-viagem, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, no período de 25 a 29 de setembro de 2024, com o objetivo de, representando o Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria do Turismo, participar da feira ABAV EXPO, em Brasília – DF, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024 e, na sequência, da feira FIT 2024, em Buenos Aires – Argentina, no período de 27 a 29 de setembro de 2024, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), para a cidade de Brasília – DF e 2,5 (duas) diárias e meia no valor unitário de R\$ 2.730,55 (dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 26/09/2024 de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.730,55 (dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para a cidade de Buenos Aires – Argentina e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Buenos Aires/Fortaleza, no valor de R\$ 5.151,01 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo) e seguro viagem no valor de R\$ 353,83 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme o NUP 56001.001213/2024-89, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula: 300000-6-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a viajar a cidade de Petrolina/PE, no período de 01 a 04 de outubro de 2024, com objetivo de participar como Presidente da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem - ABID no evento, II CEEPVASF e o XXXIII Congresso Nacional de Irrigação e Drenagem – XXXIII CONIRD. Sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a viajar à cidade de Coreaú/CE, no período de 26 e 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do 4º Encontro Regional da Undime/CE 2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com §2º do art. 4º; art. 12º e art 16º, classe I do anexo I do Decreto nº nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o bombeiro militar CEL QOBM **JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA**, Mat. Funcional nº 097.545-1-2, a viajar com destino à cidade de Garibaldi- RS, no período de 26 à 29 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, concedendo-lhe 2 (duas) diárias no valor unitário de 420,58 (Quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, inciso III, Classe I do Anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Ressalta-se que a organização do evento irá fornecer ao servidor a hospedagem e o translado para os deslocamentos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **NAIANA CORRÊA LIMA PEIXOTO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº 46760212 a viajar para a cidade de Belo Horizonte - MG, bem como a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, no período de 25 a 27 de setembro de 2024 para participar do Evento G20 by FDE e Conseplan, programado para o período de 25 a 28 de setembro corrente, no Campus da Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (Nova Lima), Minas Gerais, concedendo-lhe duas (2) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), total de R\$1.051,45 (um mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), acréscimo de 35% no valor de R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), ajuda de custo no valor de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$1.840,03 (um mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos) e passagens aérea, para o trecho: FORTALEZA-CE/BELO HORIZONTE-MG/ FORTALEZA-CE, no valor de R\$4.807,62 (quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.647,65 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I, III e §1º do inciso IV do art. 2º; inciso "II", § 2º do art. 4º; arts. 7º, 8º, 12 e seu §1º; art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUIZA MARIA VALDEVINO BRITO**, ocupante do cargo de Professora da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – CREDE 19, matrícula nº 137835-1-9, a viajar à cidade de Assunção - Paraguai, no período de 30 de setembro a 05 de outubro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos Gustavo dos Santos Viera e Isi Bianca Silva Sobreira, na Feira Internacional de Educação Ciência e Tecnologia - CIENCAP 2024 – AMLAT, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.296,32 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 20/09/2024, de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), passagens aéreas para o trecho Juazeiro do Norte/Assunção/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 4.982,35 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três centavos), de acordo com a classe II, do anexo II do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, e suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, NUP 31012.001565/2024-84, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DANIELY FREIRE GUERRA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 300322.1-7, a viajar para o exterior, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Bogotá-Colômbia/Juazeiro do Norte-CE, no período de 09 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do II Encontro Universitário do PILA (Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano, na Universidade Católica da Colômbia, na cidade de Bogotá. Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias, de acordo com o anexo II, classe II a que se refere o §2º do artigo 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com base no valor da dólar turismo US\$ 5.4389, que multiplicado por 416,00, perfaz R\$ 2.262,58 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) a unidade, totalizando R\$ 7.919,03 (sete mil, novecentos e dezenove reais e três centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, no valor de R\$ 2.262,58 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 7.529,63 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), dede acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. Justificamos ainda, só foi liberada a quantidade de diárias acima citada, devido a indisponibilidade de Recursos, ficando o restante das despesas por conta da beneficiada. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEARIA N°170/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8 combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES**, Coordenador Administrativo-Financeiro, matrícula nº 300030-7-1, para RESPONDER cumulativamente pelo cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador da Célula Financeira, símbolo DNS 3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de férias da titular Juliana Silva Lopes, no período de 08 a 17 de outubro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°20240017
IG N°1317516000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20240017, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BLOCOS DO POSTO FISCAL DA SEFAZ DE QUEIMADAS, EM TIANGUÁ - CE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95087/2024, até o dia 30/10/2024, às 9:30 (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°20240023
IG N°1335442000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20240023, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-179 NO TRECHO ENTR. CE-232 - PARAPUÍ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, COM AREA/EXTENSÃO DE 10,82KM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95090/2024, até o dia 31/10/2024, às 09:30 (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240032
IG N°1338726000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240032, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais gráficos – Diplomas e Capas Duras**, para atender às demandas da Casa Militar/Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911172024, até o dia 23/10/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240048
IG N°1337671000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240048, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado**, com cobertura total de peças originais de reposição e insumos, para o sistema de refrigeração, ventilação de ar-condicionado para a Perícia Forense do Estado do Ceará bem como em seus núcleos regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910202024, até o dia 25/10/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240084

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240084 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Conjunto Motobombas do Tipo Submerso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910312024, até o dia 23/10/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240089

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240089, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Ferramentas Diversas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909152024, até o dia 23/10/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240491
IG Nº1305545000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240491, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de etiquetas e adesivos para identificação de infectantes** para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904912024, até o dia 01/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240887
IG Nº1316762000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240887, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviço de Locação de Equipamentos de Recuperação Intra Operatória de Sangue com Fornecimento de Kits/Insumos/Acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908872024, até o dia 31/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240975
IG Nº1333281000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240975, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de Locação de 01 (uma) Central automatizada de Sistema triplex de Vácuo Medicinal**, incluindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades do Hospital Universitário do Ceará – HUCE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909752024, até o dia 01/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240982**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240982, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909822024, até o dia 30/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240993**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240993, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909932024, até o dia 30/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240997
IG Nº1323905000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240997, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças e acessórios dos equipamentos: bebedouro, gelágua, purificadores de água, frigobar, geladeiras e freezer**, do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909972024, até o dia 31/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241001
IG Nº1322350000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241001, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de coletor para resíduos quimioterápicos para o Hospital Infantil Albert Sabin**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910012024, até o dia 29/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241099**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241099, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910992024, até o dia 30/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241111, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911112024, até o dia 29/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241126**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241126 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 91162024, até o dia 24/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241139**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241139, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911392024, até o dia 25/10/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241144**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241144, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911442024, até o dia 29/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241146**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241146 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911462024, até o dia 29/10/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240121**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº090948 2024 Comprasnet , de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de ADESIVO PARA PVC**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90709/2024 Comprasnet, de interesse do IPECE, cujo OBJETO é **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90735/2024 COMPRASNET, de interesse da PGE, O objeto da licitação é a **Prestação dos serviços de instalação de 83 (oitenta e três) aparelhos de ar-condicionado** na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra das novas instalações por conta da contratada, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90177/2024 Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais de combate a incêndio**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90432/2024 Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é Aquisição de materiais para os Subsistemas de Superestrutura da Via Permanente e Dormentes de Blocos Independentes de Concreto tipo LVT, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240454**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 904542024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/15/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os INTERESSADOS que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 08 a 18 de outubro de 2024. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da nota técnica que trata sobre a homologação da base de ativos regulatórios da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece). Os documentos serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-15-2024-saneamento-basico-periodo-08-a-18-de-outubro>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador econômico-tarifário, Mário Augusto Parente Monteiro, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº253/2023

NUP: 43022.007040/2024-12

(IG: 1344290000)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n° 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo NUP 43022.007040/2024-12, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 253/2023, seu aditivo anterior, bem como no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do Contrato epígrafeado, e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade o **acréscimo de serviços ao Contrato nº253/2023**, cujo objeto consiste nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públícos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado no prédio da Direção dos Centros CCS, CCV e FAVET, no Campus do Itaperi da Uece, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O Contrato em questão, após as modificações, sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 464.705,13 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e treze centavos), que corresponde a 24,58% do valor inicial do contrato, perfazendo o novo valor global de R\$ 2.355.280,96 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 464.705,13 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e treze centavos); X – DA VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009284/2024-30

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº068/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 068/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua: Paulo Marques, nº 378, bairro Centro, São Benedito-CE, CEP: 62370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAUL LIMA MACIEL, brasileiro, casado, portador de RG nº 99002264937 (SSP-CE) e de CPF nº 960.026.203-97, residente e domiciliado na Av. Francisco Rubens Brandão, nº 202, bairro Monsenhor Otálio, São Benedito-CE, CEP: 62.370-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do aludido Convênio, por mais 300 (trezentos) dias, findando em 12/08/2025, cujo objeto é a “Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Benedito/CE”; III - VALOR GLOBAL: 2.994.775,88 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 03 DE OUTUBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SOP) E SAUL LIMA MACIEL (PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0102/2020**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2020 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: UNIMED SEGURADORA S/A; V – ENDEREÇO: São Paulo – SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126. Inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 0949.000314/2024-26-Cagece- Contraro 0102/2020 - 3ºADT- Dju-Cagece VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 510.064,20 (quinhentos e dez mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 17 de setembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Agenor Ferreira Da Silva Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0168/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PAVIMENTAR** (constituído pelas empresas: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, líder do consórcio, REPAV ASFALTOS LTDA e CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art.72, caput da Lei n.º 13.303/16, art. 91, itens 5 e 9 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0873.000113/2024-22-Cagece- Contraro 0168/2022 - 3ºADT- Dju-Cagece VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: A partir de 18 de setembro de 2024, para terminar em 12 de setembro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 16 de setembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Victor Mosca De Carvalho Araújo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº0076/2024

Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato nº 0076/2024-DJU-Cagece celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece e a empresa **GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S/A**; OBJETO: **Anular integralmente Termo de Rerratificação datado de 02/08/2024** e a retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Preço e do Reajustamento, do Contrato nº 0076/2024, firmado em 11 de julho de 2024; DA RETIFICAÇÃO: “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO: 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 332.831,39 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.” (...); DATA: 26 de setembro de 2024.; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Arnaldo Oliveira Rodrigues, Representante da Contratada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº096/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº32/2023, de 17 de março de 2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER, conforme o disposto no Art.4º, inciso I, da lei nº12.311, de 31 de maio de 1994, alterada pela Lei nº15.035 de 18 de novembro de 2011, ao servidor **LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA**, matrícula nº116170-1-8 que exerce a função de Assistente de Administração lotado nesta secretaria, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO** de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base, referente a ESPECIALIZAÇÃO com vigência a partir de 05 de julho de 2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 05 de julho de 2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº463/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.001157/2024-11 e, fundamentado no Regimento da UVA, art. 99, publicado no D.O.E. de 05/08/2003, combinado com a Lei Estadual 15.571, de 07/04/2014, regulamentada pela Resolução 05/2014 – CONSUNI, publicada no D.O.E. do dia 17/10/2014, RESOLVE EXCLUIR A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE, do professor **CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO CAVALCANTE**, Classe Assistente, referência D, matrícula nº 300142-1-9, lotado nesta Universidade, com vigência a partir da data da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA , em Sobral, 13 de setembro de 2024.

Izabelle Mont' Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°2591/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04233658/2018, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à servidora **TANIA MARIA RODRIGUES LOPES**, Professor Adjunto, referência I, mat. nº 0069911-X, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 30/05/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP :31032.007457/2024-87

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNCECE reconhece a despesa no valor de R\$ 15.407,51 (Quinze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), referente ao consumo de energia elétrica, competência julho/2024. Dotação orçamentária:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1 Contrato 251/2018 vigente até 28/02/2024 - EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza\CE, 13 de agosto de 2024.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04233658/2018, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença de INCENTIVO GRATIFICAÇÃO PROFISSIONAL de Exercícios Anteriores referente aos anos de 2018,2019,2020,2021,2022 e 2023 no valor total de R\$ 70.913,90 (setenta mil e novecentos e treze reais e noventa centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 70.913,90 (setenta mil e novecentos e treze reais e noventa centavos) à servidora, **TANIA MARIA RODRIGUES LOPES**, Matrícula 0069911-X a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 44 do, processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTEIRA N°54/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 27001.002097/2024-17, com fundamento nos termos do inciso II, do Art. 5º, da Lei Complementar nº 272, de 30 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, concedida à servidora **JANAÍNA ILARA FERREIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 300094-5-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, Classe A, Referência 1, lotada na Secretaria da Cultura, portadora do título de Mestra em Ciência da Informação, com vigência a partir de 11 de abril de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.



ATO DECLARATÓRIO COM JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 27001.002593/2024-71

INTERESSADO: **INSTITUTO DO CEARÁ - HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO**, CNPJ nº 07.369.960/0001-72. OBJETO: Execução do projeto Instituto do Ceará – Guardião dos Saberes Ano III (realização de serviços de reforma e manutenção do Instituto do Ceará) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014; Art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e Lei Estadual nº 17.359/2020 VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1587338 - 27100012.13.392.131.11371.03.335041.1.5009100000.0 A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, torna público o ATO DECLARATÓRIO COM JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024, nos termos do Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, Art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e Lei Estadual nº 17.359/2020, visando a formalização de Termo de Fomento, a ser celebrado com o Instituto do Ceará - Histórico, Geográfico e Antropológico, sendo a inexigibilidade de chamamento público justificada.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT/CE N°03/2024.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO FOMENTO CULTURAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.012 de 01 de abril de 2022 que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo, ainda, sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.635 de 25 de agosto de 2023 que dispõe sobre os instrumentos Termos de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, o acompanhamento, o monitoramento, a Prestação de Contas e Ações Compensatórias a que se refere a Lei Estadual nº 18.012/2022. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.810 de 28 setembro de 2018 que dispõe sobre as regras para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil. A SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a padronização da instrução processual dos procedimentos relativos ao fomento cultural a que se refere a Lei Estadual nº 18.012/2022, a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), bem como, no que couber, às parcerias dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria da Cultura do Ceará - SECULT/CE.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se as seguintes definições:

I. Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - SUITE: sistema único eletrônico de processos administrativos do Governo do Estado do Ceará.

II. Mapa Cultural: A plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Estado do Ceará - Siscult, implementada por meio do Mapa Cultural do Ceará ou outra ferramenta que o substitua, é um dos componentes do Siscult no âmbito de mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital.

III. Chamada Pública de políticas culturais de fomento: é um procedimento feito pela administração pública que tem como objetivo a seleção e celebração com agentes culturais que possuem trajetórias no campo da cultura e que realizam atividades culturais de interesse público. Ficha de Inscrição: documento que possui a relação das informações pessoais do Agente Cultural e informações da inscrição realizada para determinado edital. A ficha de inscrição é única e exclusivamente para cada inscrição feita.

IV. Plano de Ação: documento elaborado pelo(a/e) Agente Cultural que deverá conter a descrição do objeto da ação cultural; o cronograma de execução; e a estimativa de custos.

V. Plano de Trabalho: documento elaborado pelo(a/e) Agente Cultural que deverá conter a descrição do objeto da ação cultural; a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens; parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 119/2012; cronograma de desembolso; valor total do Plano de Trabalho; Secretaria da Cultura do Ceará Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100 Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016767 Documento assinado eletronicamente por: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO em 04/10/2024, às 10:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9467-8E24-5369-FF96. 3 e-mail: agendagab@secult.ce.gov.br valor da contrapartida, quando houver; e a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º Para a criação de um processo administrativo eletrônico, devem ser inseridos no SUITE dados que permitam a sua localização e controle, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observando as disposições legais e os seguintes requisitos:

I. Formação de maneira cronológica, lógica e continua; e

II. Possibilidade de vinculação entre processos, a ser utilizada nos casos de juntada por anexação e relacionamento de processo.

Art. 4º Os editais e chamadas públicas relacionados às políticas culturais de fomento deverão ser instruídos através do SUITE e deverão conter no ato da abertura, obrigatoriamente, os seguintes documentos, nesta ordem:

I	Comunicação Interna (CI) - Anexo I a esta Instrução Normativa - informando a solicitação de abertura processo administrativo relativo ao edital e/ou chamada pública no qual deverá conter breve descrição (resumo) sobre o edital;	Área Finalística
II	Nota Técnica - Anexo II a esta Instrução Normativa - do edital contendo, de maneira resumida: A. Apresentação do edital e/ou chamada pública; B. Objeto e critérios do edital e/ou chamada pública; C. Justificativa do edital e/ou chamada pública; D. Recursos Financeiros relacionados ao edital e/ou chamada pública; E. Plataforma de Inscrições e F. Conclusão sobre a importância da publicização do edital e/ou chamada pública.	Área Finalística
III	Minuta do edital e/ou chamada pública e anexos.	Área Finalística
IV	Parcer Orçamentário e Quadro de Detalhamento da Despesa da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP)	CODIP
V	Parcer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica (ASJUR)	ASJUR
VI	Edital e/ou chamada pública e anexos da versão final a ser publicado no D.O.E.	Área Finalística
VII	Despacho com a ciência e solicitação da publicação do Edital pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará	SEEXEC - SECULT/ CE
VIII	Publicação do edital e/ou chamada pública no D.O.E.	ASJUR
IX	Publicação do D.O.E. com a relação dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos	ASJUR

§1º A versão final do Edital e das Chamadas Públicas deverão ser assinados pelo(a/e) Coordenador Finalístico e pelo(a/e) Secretário(a/e) da Cultura do Ceará.

§2º Os editais e chamadas públicas poderão ser retornados às áreas finalísticas para complementação de informações e/ou ajuste dos editais e das chamadas públicas, que deverão se apresentar com a documentação completa e sem lapsos documentais.

§3º Durante a execução do certame dos editais e chamadas públicas, a Coordenadoria Finalística deverá dar continuidade a instrução processual em cada fase com os seguintes documentos:

I	Relação dos projetos inscritos	Área Finalística
II	Relação dos pareceres de todos os projetos avaliados	Área Finalística
III	Relação dos recursos apresentados pelos agentes culturais	Área Finalística
IV	Relação preliminar dos projetos selecionados, classificáveis e desclassificados	Área Finalística
V	Relação dos pareceres de resposta dos recursos apresentados	Área Finalística
VI	Ata(s) de Reunião(s) assinada(s) pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção	Área Finalística
VII	Parecer final da Área Finalística contendo todas as informações relacionadas ao edital e chamada pública	Área Finalística
VIII	Relação dos projetos selecionados no resultado final	Área Finalística
IX	Publicação do D.O.E. com a relação dos projetos selecionados no resultado final.	ASJUR

Art. 5º Os processos de formalização com pessoa jurídica, de dimensão das Coordenadorias Finalísticas, relacionados aos Editais e às Chamadas Públicas das políticas culturais de fomento, deverão ser abertos e tramitados através da plataforma SUITE e deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, nesta ordem:

I. Comunicação Interna (CI) - Anexo III a esta Instrução Normativa - informando a solicitação de abertura do processo administrativo relativo ao edital ou à chamada pública, no qual deverá conter breve descrição (resumo) sobre o edital; informação sobre a categoria/modalidade no qual o(a/e) Agente Cultural foi contemplado; valor do projeto; e informação sobre o(a/e) fiscal e o(a/e) gestor(a) do instrumento a ser formalizado;

II. Publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E.;

III. Ficha de Inscrição do projeto selecionado, localizado na plataforma do Mapa Cultural, na qual consta característica relacionadas ao projeto, anexos e links (se houver);

IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;

V. Contrato Social, Estatuto e Ata de Assembleia (conforme o caso);

VI. Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;

VII. Identidade contendo o Cadastro de Pessoas Físicas do(a/e) Representante Legal da Pessoa Jurídica;

VIII. Comprovante de endereço do Representante Legal da Pessoa Jurídica;

IX. Plano de Ação ou Plano de Trabalho, assinado pelo responsável do projeto e pelo(a/e) responsável pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará;

X. Dados bancários;

XI. Certidão Cadastral do Parceiro junto à Controladoria Geral do Estado do Ceará - CGE, emitida na data da instrução processual.

XII. Dotação orçamentária em lista dos(as/es) Agentes Culturais selecionados.

Parágrafo Único. O Plano de Ação ou Plano de Trabalho terá o início de sua execução contado a partir da data da assinatura do responsável pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará no instrumento jurídico a ser celebrado entre a Administração Pública e o(a/e) Agente Cultural para a realização de ação cultural.

Art. 6º Após a abertura dos processos administrativos de formalização com pessoas jurídicas, os processos deverão ser tramitados, conforme ordem abaixo, para a Assessoria Jurídica (ASJUR); Célula de Gestão Financeira-Contábil (CEFIN), por intermédio da Coordenadoria AdministrativoFinanceira (COAFI); e Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP), para os seguintes fins:

I. Manifestação de Regularidade Jurídica (ASJUR);

II. Cadastro da Conta Corrente (CEFIN);

III. Cadastro de Credor (CEFIN);

IV. Elaboração do Instrumento Jurídico, a ser celebrado entre a administração pública e o(a/e) Agente Cultural para formalização do apoio de políticas públicas de fomento cultural, o qual deverá estar assinado pelo(a/e) Agente Cultural e pelo responsável pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará (ASJUR);

V. Publicação do Instrumento Jurídico no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (ASJUR);

VI. Solicitação de Parcela (CODIP);

VII. Empenho, Liquidação e Pagamento (CEFIN).

Art. 7º Os processos de formalização com pessoa física, de dimensão das Coordenadorias Finalísticas, relacionados aos Editais e às Chamadas Públicas das políticas culturais de fomento, deverão ser abertos e tramitados através da plataforma SUITE e deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, nesta ordem:

I. Comunicação Interna (CI) - Anexo III a esta Instrução Normativa - informando a solicitação de abertura processo administrativo relativo ao edital ou chamada pública, no qual deverá conter breve descrição (resumo) sobre o edital ou chamada pública; informação sobre a categoria/modalidade no qual o(a/e) Agente Cultural foi contemplado e valor do projeto e informação sobre o(a/e) fiscal do instrumento a ser formalizado;



- II. Publicação da homologação do resultado no D.O.E;
 III. Ficha de Inscrição do projeto selecionado, localizado na plataforma do Mapa Cultural, na qual consta característica relacionadas ao projeto, anexos e links (se houver);
 IV. Comprovante de endereço;
 V. Identidade contendo o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 VI. Declaração de solicitação de participação de políticas de cotas e ação afirmativa, quando tiver;
 VII. Parecer da Banca de Heteroidentificação, quando for o caso;
 VIII. Resultado final da Banca de Heteroidentificação, quando for o caso;
 IX. Plano de Ação, assinado pelo responsável do projeto e pelo responsável pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará;
 X. Dados bancários;
 XI. Certidão Cadastral do Parceiro junto à Controladoria Geral do Estado do Ceará - CGE, emitida na data da instrução processual;
 XII. Dotação orçamentária em lista dos(as/es) Agentes Culturais selecionados.

Parágrafo Único. O Plano de Ação ou Plano de Trabalho terá o início de sua execução contado a partir da data da assinatura do responsável pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará no instrumento jurídico a ser celebrado entre a Administração Pública e o agente cultural para a realização de ação cultural.

Art. 8º Após a abertura dos processos administrativos de formalização com pessoa física, os processos deverão ser tramitados, conforme ordem abaixo, para a Assessoria Jurídica (ASJUR); Célula de Gestão Financeira-Contábil (CEFIN), por intermédio da Coordenadoria AdministrativoFinanceira (COAFI); e Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP), para os seguintes fins:

I. Manifestação de Regularidade Jurídica (ASJUR);

II. Cadastro da Conta Corrente (CEFIN);

III. Cadastro de Credor (CEFIN);

IV. Elaboração do Instrumento Jurídico, a ser celebrado entre a administração pública e o(a/e) Agente Cultural para formalização do apoio de políticas públicas de fomento cultural, o qual deverá estar assinado pelo(a/e) Agente Cultural e pelo responsável pela Secretaria Executiva da Cultura do Ceará (ASJUR);

V. Publicação do Instrumento Jurídico no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (ASJUR);

VI. Solicitação de Parcela (CODIP);

VII. Empenho, Liquidação e Pagamento (CEFIN).

Art. 9º O Plano de Ação terá o inicio de sua execução contado a partir da data da assinatura do representante da Secretaria Executiva da Cultura do Ceará no instrumento jurídico a ser celebrado entre a Administração Pública e o(a/e) Agente Cultural para a realização de ação cultural.

Parágrafo Único. Havendo divergências de informações mencionadas no artigo acima ou demais informações que prejudiquem a execução do Plano de Ação, o processo individual será devolvido para a Coordenadoria Finalística para devidos ajustes.

Art. 10 O processo de solicitação de dotação orçamentária será aberto pela Coordenadoria Finalística que deverá ser tramitado à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP) que deverá incluir o Parecer orçamentário, Quadro de Detalhamento da Despesa da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP) e a dotação orçamentária em listagem de cada Agente Cultural.

§ 1º O processo de dotação orçamentária será tramitado para a Coordenadoria Finalística a quem compete a instrução processual do Edital ou Chamada Pública, que ficará responsável por coletar as informações pertinentes às dotações orçamentárias e anexá-las ao processo individual de cada agente cultural, sem prejuízo das demais documentações citadas nos arts. 5º e 7º;

§ 2º Após a conclusão das etapas mencionadas, a Coordenadoria Finalística poderá realizar a Juntada de Processo ao processo inicial do Edital.

Art. 11 Poderão ser incluídos outros documentos que sejam relevantes e necessários para a formalização conforme as especificidades do edital, desde que não sejam documentos duplicados que já se localizem no processo do edital e chamamentos públicos ou em outros processos correlacionados.

Art. 12 O processo administrativo do Edital ou da Chamada Pública informado no artigo 4º desta Instrução Normativa só deverá ser arquivado após a homologação do resultado final onde conste a publicação do resultado no DOE.

§ 1º O processo poderá ser desarquivado, justificadamente, nos casos de convocação de projetos classificáveis e/ou suplementação de valores de saldo remanescente ou quando de outras necessidades da coordenação.

§ 2º Em casos de processo administrativo do Edital ou da Chamada Pública que ocorra a descontinuidade do Edital ou da Chamada Pública deverá ser realizado parecer contendo a justificativa e detalhamento das motivações pela não continuidade do processo contendo ainda a assinatura da Coordenadoria Finalística.

Art. 13 O processo administrativo relacionado aos processos de formalização informado no artigo 5º e 7º desta Instrução Normativa só poderá ser arquivado após a emissão do Termo de Aceitação Definitiva do Objeto - TADO, documento a ser emitido pelo(a/e) coordenador(a/e) finalístico, quando a prestação de contas for considerada Regular, contendo Relatório de Execução de Finalização do Objeto - REFO e demais documentos pertinentes à comprovação da execução do objeto pactuado.

§ 1º O processo deverá ser arquivado na unidade de lotação principal do fiscal designado do projeto, de acordo com o organograma vigente da SECULT/CE.

§ 2º Em casos onde ocorra a descontinuidade do processo administrativo, por motivo diversos, deverá ser emitido um parecer contendo a justificativa e detalhamento das motivações pela não continuidade do processo e deverá ser assinado pela Coordenadoria Finalística.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.
 Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I - Modelo de Comunicação Interna para editais e chamadas públicas

ASSUNTO: Solicitação de abertura do Edital _____ para a Secretaria da Cultura do Ceará.

Prezado Sr(a). Coordenador(a),

Encaminhamos para apreciação e providências a nota técnica referente a elaboração da minuta do Edital de _____ e os anexos. O presente Edital tem como objeto _____, para execução da política de fomento a que se refere a Lei Estadual do Ceará nº 18.012 de 01 de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará), bem como em razão da execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) - se houver - e pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O edital supracitado possui como valor global de R\$ _____, _____ no qual terá como beneficiários(as) agentes culturais do estado do Ceará. Para a seleção dos(as) agentes culturais, o edital apresenta critérios objetivos que poderão ser visualizados na própria minuta do edital através do item _____. Por fim, solicita-se que o processo seja encaminhado à CODIP para a verificação de dotação orçamentária e posteriormente à Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital e parecer jurídico.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

*** * ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO

Tejuçuoca

ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca, Inscrito no CNPJ sob o número 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 513, Centro, Tejuçuoca, Ceará, CEP 62610000.

REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)

Representado neste ato por Francisco Eliseu Andrade Joca, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob o número ***.957.563-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato



do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Francisco Eliseu Andrade Joca - Gestor Municipal da Cultura de Tejuçuoca.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Quixeramobim
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura e Turismo, Inscrito no CNPJ sob o número 07.744.303/0001-68, com sede na Rua Welington Lima, S/n, Bairro Conjunto Esperança (Ceu das Artes).
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Leandro de Sousa Gonçalves, Secretário de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob o número ***.429.033-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparéncia, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Leandro de Sousa Gonçalves - Secretário de Cultura e Turismo de Quixeramobim.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Bela Cruz
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria da Cultura do Município de Bela Cruz, inscrita no CNPJ sob o número 55.641.509/0001-05, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes, 720
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Anna Cariny de Souza de Paulo, Secretária da Cultura, inscrito no CPF sob o número ***.670.173-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparéncia, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Anna Cariny de Souza de Paulo - Gestor(a) Municipal da Cultura do Município de Bela Cruz.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Itapajé
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, inscrita no CNPJ nº 07.683956/0001-84, com Sede à Rua 02 de Fevereiro, nº 440, Centro, CEP: 62.600-000
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representada neste ato pela Sra. Patrícia Maria Rodrigues Caetano, Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Itapajé, Inscrita no CPF nº ***.781.663-**

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governação Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes desse convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e Patrícia Maria Rodrigues Caetano - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de Itapajé-Ce.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº990/2024

NUP: 27001.006990/2024-11 – IG: 1344050000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA, CPF ***.333.013-**
ENDEREÇO	Benfica, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **.381-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES JUNINOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA FORMAÇÃO - R\$ 16.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 16.000,00 (DEZASSEIS MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos, matrícula nº a 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 02 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1125/2024

NUP: 27001.007558/2024-48 – IG: 1344253000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ALYSSON WAGNER DOS SANTOS BENTO, CPF ***.573.163-**
ENDEREÇO	Manuel Sátiro, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3472-X, Conta Corrente nº ***.234-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “TRAÇOS DO FUTURO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA FORMAÇÃO EM PROCESSOS CRIATIVOS DAS ARTES VISUAIS - GRUPO 2 - R\$ 10.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	LARA ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula nº 3000033-1



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ALYSSON WAGNER DOS SANTOS BENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1429/2024

NUP: 27001.007568/2024-83 – IG: 1344248000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS FILHO, CPF ***.218.703- **
ENDERECO	Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº **.421-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Ponto de Ouro”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA Formação, Intercâmbio e/ou Residência - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.716920000.1
FISCAL	LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula nº 3000965-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS FILHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada de solução de hiperconvergência - HCI, para Datacenter da ZPE CEARÁ, composta por equipamentos de comunicação de dados, armazenamento, processamento, software, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços SEI nº 458/2023, o edital do Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 74/2023, cujo órgão gestor é o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HUUNIFAP) e seus anexos, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.492.800,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e Pela contratada, Daniel de Souza Maria. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de outubro de 2024.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1806/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072580/2024-45, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1806/2024 – GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793357X	SUELEN BRASIL DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	13/05/2024	22001.072580/2024-45

*** *** ***

PORTARIA Nº1941/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.107909/2024-04, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1941/2024 – GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940452	MARIA WALLITA LINHARES PEREIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	30/08/2024	22001.107909/2024-04

*** *** ***



PORTARIA Nº1948/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.077874/2024-63, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1948/2024 – GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936072	MARILIA OLIVEIRA BRITO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	28/05/2024	22001.077874/2024-63

*** *** ***

PORTARIA Nº1955/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.109103/2024-42, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **VASTI CAPISTRANO DE SOUSA TABOZA**, matrícula 11202519, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 03 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2190/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.117772/2024-98, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **ELIENAI DE SOUSA LIMA ALVES**, matrícula 30236114, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 24 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ATO DE REVOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240030 NUP Nº22001.062257/2024-63

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº20240030**, Processo NUP n.º 22001.062257/2024-63, cujo objeto é a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, considerando a necessidade de alterações no edital, no que diz respeito ao dimensionamento da mão de obra envolvida nos serviços, bem como outras questões inerentes à estimativa de cálculo dos serviços na planilha de preços, conforme justificativa anexada ao autos. Portanto, não sendo mais conveniente e oportunidade à Administração Pública a continuidade do certame, da forma como foi lançado; O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 14.133/2021, Art. 71, II, § 2º e 3º, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 02 de outubro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2016/NUP 22001.104732/2024-86 - IG:1342981 - SACC: 998870

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sr. **MANUEL MACHADO DE AGUIAR**, inscrito no RG nº 97002283460 SSPDS, CPF nº 109.717.343-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 242/2016, publicado no DOE de 01.11.2016, de acordo com o Processo NUP 22001.104732/2024-86; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º e art. 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, informar valor e alterar cláusula do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Oscar Araripe, nº 3037, Bairro: Granja Lisboa, Fortaleza-CE ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanece em R\$ 12.716,45 (doze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 152.597,40 (cem e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme Despacho da COADM/CECON/SEDUC, datado em 28.08.2024, de acordo com as fls. 22/25 e IG Nº1342981, constante dos autos CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TEXTO A cláusula quarta que versa sobre os encargos do LOCADOR e do LOCATÁRIO acerca da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Fortaleza será alterada, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 1. DO LOCADOR a) O LOCADOR deverá entregar as chaves ao LOCATÁRIO no dia da assinatura deste contrato; b) O IPTU ficará a cargo do LOCADOR, bem como também outros encargos estabelecidos pela União e Estado incidentes sobre o imóvel no período da locação; c) O LOCADOR poderá visitar o imóvel, durante a locação para verificar o exato cumprimento das cláusulas contratuais. 2. DO LOCATÁRIO a) Utilizar o prédio exclusivamente para o funcionamento da Unidade Escolar. b) Durante o período de vigência do presente contrato, o LOCATÁRIO será totalmente responsável pela guarda e manutenção do prédio. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de outubro de 2024 até 11 de outubro de 2025.c) O LOCATÁRIO deverá administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do prédio, entregando-o nas mesmas condições dispostas no Laudo de Avaliação. d) Caso o LOCATÁRIO não zele pelo prédio, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas necessárias à reparação do mesmo. e) O LOCATÁRIO se compromete a desocupar o prédio no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da locação. f) Fica a cargo do LOCATÁRIO todas as despesas decorrentes de água, luz e telefone, relativo a locação; g) O LOCATÁRIO deverá nomear um técnico (engenheiro) da Secretaria, que expedirá um laudo de recebimento do imóvel, findo o Contrato, com vista a verificar se o prédio encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo o Laudo em referência fazer parte integrante deste instrumento; h) Obriga-se o LOCATARIO quando findo o prazo de locação, devolvê-lo ao LOCADOR em perfeito estado de limpeza e conservação. i) Ficará a cargo do Locatário, o encargo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Fortaleza incidente sobre o imóvel no período da locação.” CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Contratada de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 27 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação, em substituição, MANUEL MACHADO DE AGUIAR - Locador. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO, 2. PRISCILA CAXILE SOARES . Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.114749/2024-41/IG: 1341867

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0287-20, CREDE 12 QUIXADÁ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora, Sr. FERNANDO SÍLVIO FERNANDES; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44370075/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE DE OLIVEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2023 publicado no DOE de 11/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.114749/2024- 41 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, FOSSA E BANHEIROS, da Escola EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/10/2024 até 13/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO SILVIO FERNANDES - CONTRATANTE, JOSE BONIFACIO ANDRADE DE OLIVEIRA RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MANOEL RODRIGUES DE SOUSA NETO, 02- ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.116607/2024-19/IG: 1342731

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0639-84, CREDE 17 - ICO/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO RENER DA SILVA; III - ENDEREÇO: ICO/CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ BONIFACIO ANDRADE DE OLIVEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: ICO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 03/2024 de acordo com a Carta Convite de nº 10/2023, publicado no DOE de 11/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.116607/2024-19 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ICO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE REFORMA DA COBERTA, da Escola CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DÉ EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 22/09/2024 até 20/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE, JOSÉ BONIFACIO ANDRADE DE OLIVEIRA RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MANOEL RODRIGUES DE SOUSA NETO, 02 - RAFAELA DE SOUSA BARROS. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 76/2024/NUP: 22001.029982/2024-20- IG: 1340185000 - SACC: 1338005**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Renato Rodrigues da Mota, nº 66, Bairro: Centro, Forquilha/CE, CEP: 62.115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GISVALDO CAVALCANTE PRADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade CNH nº 01802167332 DETRAN/CE e CPF sob o nº 439.209.853-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de cortinas**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/07778, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 421; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, GISVALDO CAVALCANTE PRADO - G L Prado Distribuidora Comércio e Serviços Ltda- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ISAC DE SOUZA BEZERRA , 2. RAFAEL FERREIRA MENDONCA . Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 104/2024/NUP: 22001.075574/2024-40 - IG: 1327069000 - SACC: 1341097**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 10 (EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - HIDROLÂNDIA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO, 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA . Fortaleza 03 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 110/2024/NUP 22001.092720/2024-00 IG: 1327069 SACC: 1340969

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 16 (EEM MONSENHOR FURTADO – MEROUCA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 500.200,00 (quinhentos mil e duzentos reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.1.44.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 115/2024/NUP 22001.092803/2024-91 IG:1327069 SACC: 1341037

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 21 (EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA – PIRES FERREIRA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ O valor total da contratação é de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009 100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.015.1.. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO 2.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 435/2024/NUP 22001.115582/2024-36 IG: 1330917 SACC: 1340686

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA NUTRÉ ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.086.556/0001-45, estabelecida na AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº. 2248, BENFICA, CEP: 60.020-180 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, Brasileira, Casada, Empresária, inscrito no CPF sob nº 424.420.443-15 e RG nº 91002163415 SSP – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 30 (EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO – MARANGUAPE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240112/Cotação Eletrônica nº 2024/13856, e Termo de Dispensa de Licitação nº 112/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240112/Cotação Eletrônica nº 2024/13856, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 112/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 734.922,00 O valor total da contratação é de R\$ 734.922,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação, em substituição, CONTRATANTE LUIZIANE MARIA SOTERO - EMPRESA NUTRÉ ALIMENTAÇÃO LTDA RODRIGUES - CONTRATADA, e TESTEMUNHAS: 1. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO 2.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096357/2024-93/IG-1342865

CONTRATANTE: Escola de Ensino Médio José Bezerra Menezes, situada na Rua São Jorge, 440, centro, Cep 63.010-473, Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0597-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Antonio Rosemir de matos Macêdo CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Bairro Conjunto Marechal Rondon, CEP: 61.652-640, Caucaia-Ce Fone: 88 996374848, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de terceiro – Serviços técnicos profissional**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19649, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.



3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/19649, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19649 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-Ce. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 220 (Duzentos e vinte) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 97,00 (Noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.01.339039.5000 0.0 - 20424. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATARIOS:** Antonio Rosemir de matos Macêdo - CONTRATANTE – Zacarias dos Santos Chaves Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA, 02-MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.109423/2024-01/IG-1341081

CONTRATANTE: EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, situada(o) na Rua Henrique Martins, nº260Sítios Novos- Caucaia- CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor FERDINANDO SAMPAIO RIOS CONTRATADA: OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Mauro Maia, nº 300, Iguatu - CE, CEP: 63.508-270, Fone: (88)98196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Otacílio Pereira da Silva Neto. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS (restante de saldo)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23401, Termo de Participação nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23401, Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878 – Manutenção 1- 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024 **SIGNATARIOS:** FERDINANDO SAMPAIO RIOS - CONTRATANTE – Otacílio Pereira da Silva Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-BRENA KESSIA DUARTE MAIA , 02-LINDERSON GOMES MIRANDA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108993/2024-75/IG: 1341425

CONTRATANTE: A E.E.M. DR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, situada na Rua: 751, s/nº - 3º Etapa do Conjunto Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0522-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, CPF nº 005.224.637-03. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 020/2024, Termo de Participação nº 2024/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 020/2024, Termo de Participação nº 2024/0020 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 020/2024 e Termo de Participação nº 2024/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.591,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20979.03.339030.55200.1 - 24166. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO - CONTRATANTE – AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diego Mourão Mesquita, 02- Thamires Reis Dede. Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104274/2024-85/IG: 1342543

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE AMORIM, estabelecida à Rua Róseo Jamacaru, nº 13, Bairro Jamacaru, Município de Missão Velha/CE, CEP: 63.207- 000 Telefone (88) 3542-4027, inscrita no CNPJ/ MF: 07.954.514/0607-05, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Adauto Gonçalves CONTRATADA: FRANCIELDO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 039.596.303-60. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0002 FORO: Missão Velha/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.33 9030.55200.1 - 714933. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Adauto Gonçalves - CONTRATANTE – Francieldo da Silva Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ROBERTA REBEL DA SILVA SANTANA , 02- MARIA THAIS PINHEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107871/2024-61/IG: 1343440

CONTRATANTE: A(O) Escola Estadual de Educação Profissional Padre João Bosco de Lima, situada(o) na Rua José Jácrome de Carvalho, SN, Bela Vista, Mauriti/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0569-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Diretor Escola Simplício Xavier Ferreira CONTRATADA: H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Três, nº 22, Loteamento Santo Emílio, Bairro Canindezinho, Município de Fortaleza, CEP: 60.731-496, Fone: (85) 9 8848-8675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Representante Legal Carlos Henrique Gomes Marinho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos e Editoriais** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23098 e Termo de Participação nº



20240011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23098 e Termo de Participação nº 20240011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23098 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039 .50000.0 - 5032. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Simplício Xavier Ferreira - CONTRATANTE – Carlos Henrique Gomes Marinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cicero Danilo Alves Bento, 02- Aparecida Luzinelia de Sousa. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.105697/2024-12/IG: 1342162000

CONTRATANTE: A(O) A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, estabelecida a Av. Humberto Sena, 250, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Município de Quixeramobim/Ce, telefone (88) 3441-3170, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0320-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela seu(ua) Diretor(a), Geral Sr.(a) Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO , inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80, com sede à Rua(Av) José Maria Veras,nº 2266, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS - MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0008, Termo de Participação nº 2024/0008 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº , Termo de Participação nº e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 008 e Termo de Participação nº 2024/0008 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339039.50000.0 - 19288 . DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Irecê Pinto Fernandes Maia - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DIÓGENES QUIRINO LEMOS, 02- ANTONIA GERLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001121108/2024 43 IG 1342424

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS situada na Rua Orleans Farias, Nº S/N, Bairro Santa Cecília, Município de Paramoti-CE, CREDE 07 - no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, com sede na rua General Castelo Branco, Nº 120, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE CEP: 60.875- 610, Fone: (85) 3274-9802, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação da escola: dedetização, limpeza da caixa d'água e capina**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº Cotação Eletrônica nº 2024/21662 e Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21662 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paramoti-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil, e trezentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 – 12646. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA - Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS: 1 - José Silva Ribeiro 2 - Jerry Adriano Braz Amorim, Fortaleza 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001113495/2024 44 IG 1343126

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE, CREDE 19 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº. 07.954.514/0600-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO CONTRATADA: L13 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-LTDA, com sede na Rua Maria Senhoria da Silva, nº. 35, Sala 01, bairro Professora Maria Geli Sá Barreto, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.038-126, Fone: (88) 2131-3568, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 33.650.358/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. LETICIA MORAES COELHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 24790/2024 e Termo de Participação nº. 19/2024 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 24790/2024 e Termo de Participação nº. 19/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (NOVENTA) dias, contado da PUBLICAÇÃO NO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 50 (CINQUENTA) dias, contado da PUBLICAÇÃO NO DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 1.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO CONTRATADA - LETICIA MORAES COELHO e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA SILVERLANIA DE SOUZA ALVES 2 - VALDELICE LIMA FERREIRA, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.093215/2024-74/IG-1337675**

CONTRATANTE: EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, situada(o) na Rua Fidelquima Mendes, S/N – Pecém – São Gonçalo do Amarante - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0293-79, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Francisca Charleny Lima Sales Castro

CONTRATADA: LAVORO – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Central nº 2070 – Aptº 301 – Bloco “E” – Bairro Icaraí – Município de Caucaia – Ce, , CEP: 61.624-443, Fone: (85) 99999-8733, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.140.973/0001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Luiz Washington André de Oliveira. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço Construção de uma sala de aula**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20219, Termo de Participação nº 0024/2024, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20219, Termo de Participação nº 0024/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20219 e Termo de Participação nº 0024/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.600,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 182276. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisca Charleny Lima Sales Castro- **CONTRATANTE** – Luiz Washington André de Oliveira – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01-Maria Eduarda Soares de Souza, 02-Maria Bernadete de Sousa. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001103181/2024 33 IG 1342851**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUÍZA TÁVORA, estabelecida a Rua Hildely Cavalcante, nº120, Bairro Centro, Município de Jucás/CE,CREDE 16 - Telefone (88) 3517-1241, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0674-67, doravante denominada simplesmente neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Weskley Alves Holanda **CONTRATADA: VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO CASTRO NETO, 197, SÃO JOSÉ JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024-310, Fone: (88) 9 9927 8867, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo NILSON BENTO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS III**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21230, Termo de Participação nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21230 e Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jucás/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 90 DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976 .02.339039.50000.0 - 5004. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - ANTONIO WESKLEY ALVES HOLANDA CONTRATADA - NILSON BENTO DA SILVA e TETEMUNHAS: 1 - ANTONIA SANIA LUNA VIEIRA ARAUJO 2 - KARLA YOHANNI DA SILVA FERNANDES, Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001110857/2024 45 IG 1343377**

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15 – TAUÁ – CEARÁ, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0279-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Coordenadora, a Sra. Maria Jeane de Noronha **CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO**, com sede na Rua José Maria Veras, Nº 2267, CEP: 62400-000, Fone: (88) 9875-0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. YURI ARAUJO MONTEIRO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24507, Termo de Participação nº 018/2024, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24507 e Termo de Participação nº 018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TAUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.362,72 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.13.339039.55000.1 - 1810407. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Maria Jeane de Noronha CONTRATADA - YURI ARAUJO MONTEIRO e TESTEMUNHAS: 1 - Sâmil Rodrigues de Oliveira 2 - Layele Lima de Sousa, Fortaleza 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001103061202436/PRE-RESERVA : 1343033**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, Jaguaribe/CE, inscrita(o) no CNPJ nº 07.954.514/0645-22, neste ato representada(o) pela diretora Maria Cláudenia Moura Oliveira **CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Socorro Maria Freire. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21412, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2024/21412, e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a



sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço/ fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.486,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.5000 0.0 - 16473. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Maria Cláudia Moura Oliveira , CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Ana Valéria da Silva Santos , 02-Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001062884202402/PRE-RESERVA : 1343199

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0219-80, Município Palhano - Ce , neste ato representada pela Sra. Josiany Fernandes Beserra CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR , inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87 , representado neste ato pelo Sr. Zacarias dos Santos Chaves Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais de Contador- Pessoa Jurídica** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09779, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09779, Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09779 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Palhano - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da publicação no D.O.E na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .144.20976.14.339039.50000.0 - 16438. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Josiany Fernandes Beserra , CONTRATADA-Zacarias dos Santos Chaves Júnior e TESTEMUNHAS 01-LÁZARO ELIVELTON DE OLIVEIRA , 02-LUANDERSON KAYCO FERNANDES SANTIAGO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001082332202411/PRE-RESERVA : 1342158

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ FRANCISCO MOURA inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0219-80, Município Palhano - Ce , neste ato representada pela Sra. Josiany Fernandes Beserra CONTRATADA: VICTOR HUGO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.373/0001-73, representado neste ato pelo Sr. Victor Hugo Rocha Menezes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **aquisição de Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15787, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15787, Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15787 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Palhano - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no D.O.E na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339039.50000.0 - 16438. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Josiany Fernandes Beserra , CONTRATADA-Victor Hugo Rocha Menezes e TESTEMUNHAS 01-Lázaro Elivelton de Oliveira , 02-Luanderson Kayco Fernandes Santiago. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.086163/2024-80/PRÉ-RESERVA: 1342448

CONTRATANTE: EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: M R G DE ARAUJO LTDA com sede na RUA PRESMILAU CAMERINO Nº 131-E, CEP: 65.500-001 , MUNICÍPIO ITAPIPOCA-CE , BAIRRO COQUEIRO , inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.654/0001-38 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo SR. MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **AQUISIÇÃO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16788 Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16788 Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16788 e Termo de Participação nº 20240013 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, a contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE – MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ADRIANA DE LIMA , 02- FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065484/2024-41/PRÉ-RESERVA: 1342550

CONTRATANTE: ESCOLA EEM Raimundo Nonato Ribeiro, estabelecida à rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 204 Bairro Centro, Município de Trairi/CE, CEP Telefone (85) 3351-1697, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0047-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua representante, Sr.(a) Valdiria Melo de Sousa CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRAIRI LTDA, situado Av. Padre Tomas Feliz Amengual, 461, centro município de Trairi, CEP 62.690-000 inscrita no CNPJ sob n.º 06.591.085/0001-06, representado neste ato pelo Sra. Francisco Veras de Paiva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta,



todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/204 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 58.501,82 (cinquenta e oito mil quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Valdiria Melo de Sousa - CONTRATANTE – Francisco Veras de Paiva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa, 02- Gerlandia Moreira Souto Aguiar. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100134/2024-38/PRÉ-RESERVA: 1339837

CONTRATANTE: EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, situada(o) na Rua Planaltina S/N- Bairro: Planalto Ayrton Senna – Cidade: Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0745-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Eunice, Número 168 – Bairro Paupina – Fortaleza-CE, CEP: 60.872- 645, Fone: (85) 99625.9000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.349/0001-16, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JAMAL MAIA BUCAR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 008/2024, Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 008/2024, Termo de Participação nº 20240008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 008/2024 e Termo de Participação nº 20240008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20967.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: DENISE PINHEIRO SILVESTRE - CONTRATANTE – JAMAL MAIA BUCAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VALDIANA DO NASCIMENTO DINIZ LEITE, 02- KARL HEINZ ROLD LEOPOLD NETO. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105218/2024-68/PRÉ-RESERVA: 1339687

CONTRATANTE: A EEEP PAULO VI, situada na Rua Jorge Dumar, nº 1841, bairro Jardim América, CEP 60.410-426, no município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0499-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS CONTRATADA: **VICTOR HUGO ROCHA MENEZES**, com sede na Av. Augusto dos Anjos, nº 929, bairro Parangaba, CEP 60.720-605, no município de Fortaleza/CE, telefone: (85) 98825 7539, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.813.373/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por VICTOR HUGO ROCHA MENEZES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22085 e Termo de Participação nº 09/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22085, de Termo de Participação nº 09/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22085 e Termo de Participação nº 09/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS - CONTRATANTE – VICTOR HUGO ROCHA MENEZES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CELINA MARIA VASCONCELOS CARVALHO, 02- SAMUEL SALES DE SOUZA CRISÓSTOMO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115827/2024-25/PRÉ-RESERVA: 1342495

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MEDIO RAUL BARBOSA, estabelecida à AV. 08 de Novembro, 521 - Centro, Município de Jaguaribe/CE, CEP Telefone (88) 3522.1147, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0645-22 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Claudenia Moura de Oliveira CONTRATADA: **PATRÍCIA CRISTINA NOGUEIRA TEÓFILO**, CPF nº 774.060.603-00. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2024 FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 14.017,50 (Quatorze mil, dezessete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 – 3932 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura de Oliveira - CONTRATANTE – Patrícia Cristina Nogueira Teófilo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Valéria da Silva Santos, 02- Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083896/2024-62/PRÉ-RESERVA: 1338524

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na Rua Irmã Bazet Nº 210 , Montese , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954514/0479-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Cleiton Gomes Barbosa CONTRATADA: **R ROMEU MARTINS**, 855 - MONTESE,FORTALEZA/CE, CEP: 60.420-720, Fone: (85) 8570-5123, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.564.731/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ERIKA KALINKA GUIMARÃES PEREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16220, Termo de Participação nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica



nº2024/16220, Termo de Participação nº 20240018 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16220 e Termo de Participação nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias. Contando a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CLEUTON GOMES BARBOSA - CONTRATANTE – ERIKA KALINKA GUIMARÃES PEREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Andreza Moreira dos Santos Andrade, 02- Janete Oliveira dos Santos. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108579/2024-66/PRÉ-RESERVA: 1342488

CONTRATANTE: O 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, situado na Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4287, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Coordenador Pedagógico, o Sr. SAULO PARENTE LIMA CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, com sede na Rue Sítio Monteiro, Nº 372, Loja 05, Bairro Centro, Município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.183.766/0001-21, Email: metrixsolucoes@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23105 e Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23105 e Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23105 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.283,20 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.55200.1 - 717913. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: SAULO PARENTE LIMA - CONTRATANTE – LEONARDO FERREIRA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Débora Maria Lopes Barroso, 02- Dádimo Swden Rodrigues Damasceno. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107536/2024-63/PRÉ-RESERVA: 1343288

CONTRATANTE: CEJA MONSENHOR HELIO CAMPOS, situada AV. Monsenhor Hélio Campos, nº 251, Bairro Cristo Redentor, no Município Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60336-800, inscrito no CNPJ sob o nº 07954514/0433-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Escolar, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **RODRIGO MAGALHAES ALVES-ME**, com sede em Caucaia – CE na Rua Torreon, Nº 1533 LETRA A, Bairro: Parque Guadalajara (Jurema), CEP: 61.650-350, Fone: 85 99970-7200, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08., doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Magalhães Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação a **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22777, Termo de Participação nº 007/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22777, Termo de Participação nº 007/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22777 e Termo de Participação nº 007/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.761,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: YURI HARLEN VASCONCELOS - CONTRATANTE – RODRIGO MAGALHAES ALVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUCIANA DA SILVA MONTEIRO, 02- ANA LEA BASTOS LIMA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116788/2024-83/PRÉ-RESERVA: 1340442

CONTRATANTE: EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada(o) na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, CEDRO, MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na ÁO PAULO Nº 141, Bairro COMBATE, Quixadá CE, Cep: 63.903.490, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.552.033/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Cotação Eletrônica nº 21/2024 e Termo de Participação nº 21/2024**, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 21/2024 e Termo de Participação nº 21/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 21/2024 e Termo de Participação nº 21/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.576,45 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 8872-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - CONTRATANTE – FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR, 02- FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.069894/2024-61/PRÉ-RESERVA: 1342093**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, estabelecida à Av. Tabajara, sn, Bairro Monsenhor Otálio, Município de São Benedito/CE, CEP 62.370.000 Telefone (88) 3626-1945, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0389-55 , daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ROSÁLIA DA CUNHA JORGE **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, situada no Sítio Campo de Pouso, zona rural, São Benedito/CE, CEP: 62.370-000 inscrita no CNPJ sob o nº 43.247.364/0001-83, representado neste ato pela Sra. Maria da Paz Gomes da Silva. **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 **FORO:** SÃO BENEDITO/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.358,44 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ROSALIA DA CUNHA JORGE - CONTRATANTE - MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alana de Paiva Melo, 02- Graziela Antonia Gonçalves Medeiros. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.106068/2024-18/PRÉ-RESERVA: 1340569**

CONTRATANTE: A EEEP PAULO VI, situada na Rua Jorge Dumar, nº 1841, bairro Jardim América, CEP 60.410-426, no município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0499-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS **CONTRATADA:** CASP CONSULTORIA ASSESSORIA & PERICIA LTDA, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, Sala 711 – Torre Norte, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, no município de Fortaleza/CE, telefone: (85) 99130 5858, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.421.438/0001-81, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22376 e Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22376, de Termo de Participação nº 10/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22376 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS - CONTRATANTE – SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CELINA MARIA VASCONCELOS CARVALHO, 02- SAMUEL SALES DE SOUZA CRISÓSTOMO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.112864/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1342188000**

CONTRATANTE: EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA , situada na Avenida do estado, s/n Centro Salitre/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08 , doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Sra Luciana Ribeiro Rodrigues **CONTRATADA:** YURI ARAÚJO MONTEIRO, com sede à Rua José Maria Veras, nº 2267, bairro Centro, Município de Camocim-CE,, CEP: 62.400-000, Fone: (88) 99975-0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24594, Termo de Participação nº 20240023, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24594, Termo de Participação nº 20240023 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24594 e Termo de Participação nº 20240023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** SALITRE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial . **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20976.01.339030.50000.0 – 5009. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE – YURI ARAUJO MONTEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EYSHILA DOS SANTOS NASCIMENTO, 02- MARIA TAYZE DA SILVA ALENCAR. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02200110/2218/PRÉ-RESERVA: 1339664**

CONTRATANTE: A(O) EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA situada(o) na RODOVIA CE 085, KM 324- SITIO IPERUY, ZONA RURAL- GRANJA-CE, CEP: 62430-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0308-90, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pela Marina Moreira Lima **CONTRATADA:** OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME, com sede na RUA GENERAL SAMPAIO, nº 89, Centro, CAMOCIM-CE, CEP: 62.400-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20959, Termo de Participação nº 014/2024, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20959, Termo de Participação nº 014/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20959 e Termo de Participação nº 014/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Grana/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.685,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.05.339030.50000.0 -16433 . **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MARINA MOREIRA LIMA - CONTRATANTE – OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ELTON ALVES FONTENELE, 02- PAULO PRADO RIBEIRO OLIVEIRA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.109411/2024-78/PRÉ-RESERVA: 1339207**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JOHNSON, estabelecida à Rua: Gontran Giffoni, nº 461, Bairro: Guararapes, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60810-220 Telefone (85) 31016153, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0446-88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Freitas Costa Lima CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ -COOPAECE**, situado na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo KM 04, Bairro: Toco, Município de Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 19.650,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ADRIANA FREITAS COSTA - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BRUNO SILVA PRATA, 02- FRANCISCO THIAGO RODRIGUES PEREIRA. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.111194/2024-86/PRÉ-RESERVA: 1340143**

CONTRATANTE: A(O) EEM GRIJALVA COSTA, situada(o) na RUA JOSE RUFINO PEREIRA, N 180 Bairro: Centro de Ubajara/CE (o) no CNPJ sob o no 07.954.514/0356-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Júlio César Camelo da Silva CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 707, Bairro Centro, Município de Tianguá/Ce, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671-2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./000102, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24036 e Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24036 e Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/24036 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ubajara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 – 12598 . DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR CAMÉLO DA SILVA - CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, 02- FABIO JOSE DE ARAUJO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001113541202413/PRÉ-RESERVA : 1341157**

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 – MARACANAÚ), Maracanaú - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, neste ato representada(o) por CRISTIANE LIMA ARRAIS CONTRATADA: **EXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.271.579/0001-05, representado neste ato pelo Sr. RAFAEL DA SILVA SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – PASSAGENS E LOCOMOÇÃO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2024/24809, Termo de Participação Nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24809, Termo de Participação nº 20240018 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica Nº 2024/24809 e Termo de Participação Nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.420,00 (Nove mil quatrocentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 8827. DATA DA ASSINATURA: 24 de SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CRISTIANE LIMA ARRAIS , CONTRATADA-RAFAEL DA SILVA SOUZA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10672.102024/96/PRÉ-RESERVA: 1335678**

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, situada(o) na Rua Artemisio Gomes, S/N – Bairro Pe. Alcides Tres, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0827-76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Sra. Rosa Veras de Souza CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, com sede na Rue Drº Júlio Lima N° 1000 – Centro – Crateús - CE, CEP: 63.700-133, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11182 e Termo de Participação nº 2024/00010,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11182 e Termo de Participação nº 2024/00010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.090,63 (trinta e três mil, noventa reais e sessenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 – 12634. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ROSA VERAS DE SOUZA - CONTRATANTE – ENIOELDO FERNANDES FARIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOICE SOUSA ALVES, 02- WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.085124/2024-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ DE ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROBERTO FERREIRA SENA FILHO**, matrícula nº 22200181383790, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/06/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.085124/2024-65. Fortaleza, 17 de junho de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.093211/2024-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANA NORONHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIDINEY LIMA PAIVA**, matrícula nº 22200181644942, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/07/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093211/2024-96. Parambu, 30 de julho de 2024. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097446/2024-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO**, matrícula nº 22200181288046, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097446/2024-57. Fortaleza, 31 de Julho de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.044965/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA JULIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 22200181301387, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044965/2024-12. Poranga, 11 de março de 2024. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097952/2024-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE DANILO SILVA DA LUZ**, matrícula nº 22200181355266, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097952/2024-46. Monsenhor Tabosa, 01 de agosto de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.042792/2024-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KELVIA PRISCILA DE ALENCAR TAVARES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 22200181307202, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.042792/2024-06. Uruburetama, 06 de março de 2024. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.047987/2024-34

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEIRLA MARIA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 22200181659648, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2024. Avaliação do Núcleo



Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.047987/2024-34. Fortaleza, 08 de março de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.096846/2024-45

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RITA DA SILVA ALEXANDRE BATISTA**, matrícula nº 22200181456232, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096846/2024-45. Aratuba, 31 de julho de 2024. CREDE 8 – BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.050165/2024-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADÃO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181326584, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.050165/2024-31. Porteiras, 18 de março de 2024. CREDE 20 – BREJO SANTO /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.076735/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO AILSON DOS SANTOS HOLANDA**, matrícula nº 22200181630534, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.076735/2024-12. Fortaleza, 23 de maio de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.095686/2024-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SOARES ELIAS RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 22200181601453, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/05/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095686/2024-17. Quixeramobim, 01 de agosto de 2024. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.100407/2024-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI SIMÃO ANGELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILSON BRANDAO DA ROCHA FILHO**, matrícula nº 22200181338329, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100407/2024-44. Penaforte, 14 de agosto de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.096616/2024-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JONHNATAN RAMOS DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 2220018138584X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096616/2024-86. Caucaia, 31 de julho de 2024. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 12406, de 10 de agosto de 1978, que publicou o Extrato 646 que contratou o(a) servidor(a) JULIANA MARA FURTADO para exercer a função de Professor de ensino de 1º grau, lotado(a) na Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** JULIANA MAIA FURTADO **LEIA-SE:** JULIANA MARA FURTADO.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 189 SÉRIE 3 ANO XVI, 04 DE OUTUBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO nº 22001.117806/2024-44, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0517-06, FORTALEZA/CE e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – COOPADES, inscrita no CNPJ sob nº 32.524.122/0001-73. **Onde se lê:** PRAZO DE EXECUÇÃO: **Leia-se:** PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº132/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 14 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE: Art.º^{1º} **DESIGNAR**, conforme Processo Administrativo NUP nº 08001.002442/2024-78, como GESTOR o servidor CARLOS MARCÍLIO PITOMBEIRA NOBRE, matrícula nº 119500-19, como FISCAL a servidora MARIA VÂNIA GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 3000025-0 e como FISCAL SUBSTITUTO, o servidor ALEXSIDNEY FONTENELE CARNEIRO, matrícula nº 3000012-9, do Contrato nº 006/SEINFRA/2024, firmado com esta Secretaria da Infraestrutura, a partir de sua publicação. Art. 2º Revogam-se todos os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº133/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 14 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposição contida no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21; RESOLVE: Art.º^{1º} - **DESIGNAR**, conforme Processo Administrativo NUP nº 08001.002445/2024-10, os **SERVIDORES** Raimundo Nonato Rodrigues Silva, matrícula nº 30000196 e Felipe Leitão Portugal Moura, matrícula nº 30000145, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 011/SEINFRA/2024, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura e a empresa Sercon Serviços e Construção Ltda, a partir do dia 04 de setembro de 2024 (data de assinatura do referido Contrato). Art. 2º - Revogam-se todos os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2109/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.033976/2024-17; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 2971/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CEATRAN- EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.520.830/0001-61, estabelecida à Av. Frei Cirilo, nº 4597, Bairro Messejana, no Município Fortaleza, CEP.: 60.840-285, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3148/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/391C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2118/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.045053/2024-16. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 27 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1247/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.462.471/0001-74, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição de garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2119/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação



disposta no processo nº. 08012.047405/2024-60. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **TÁGIDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.551.841/0001-00, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº2120/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.046308/2024-50. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **GRIVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.379.449/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº2121/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.035018/2024-81. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.808.907/0001-20, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 072/CEGÁS/2024 EXTRATO NR 2881936

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para emissão de Boletim de Informações Contábeis, Trabalhista, Previdenciários, Fiscal e Societário de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 30 da Lei 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: 7.553,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), pagos em Na primeira quinta feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery(CEGÁS) e Jefferson Biguetti, Maria Antônia Melo Costa (IOB).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO 2885829 Nº DO DOCUMENTO 074/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **DANIEL ELIAS GARCIA**; OBJETO: **Serviço de contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão público de bens móveis pertencentes à Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo A, do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: Taxa de comissão definida em 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante sobre o bem arrematado no leilão, conforme Parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, pagos em XX; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 01 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Daniel Elias Garcia.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EDITAL SEMA Nº04/2024 PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, com esteio nas Lei nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021, Lei Nº17.410, 12 de Março de 2021 e na Instrução Normativa nº 04/2022, torna público o presente Edital visando à seleção de jovens em situação de vulnerabilidade social residentes EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE para atuação em projetos socioambientais.

1 DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ que, após formação, atuarão na promoção de ações socioambientais em suas comunidades, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.

1.2 O Programa Agente Jovem Ambiental tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

1.2.1 Constituem objetivos do Programa:

I capacitar os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade;

III propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens do Programa;

IV qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais.

1.3 O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA.

1.3.1 O Município de Fortaleza poderá atuar, sob a supervisão da SEMA, no acompanhamento e no apoio local do Programa. Este procedimento será, necessariamente, formalizado por meio de um Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Fortaleza e a SEMA.

1.3.2 A Prefeitura Municipal de Fortaleza indicará à SEMA representante(s) (Supervisor Local), designado(s) por ofício em cumprimento ao item 1.3.1

1.4 Será concedido ao AJA ativo no Programa auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 3.1 deste Edital.

1.5 Para execução do Programa, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA

– fornecerá ao AJA, além de auxílio financeiro, curso de formação, seguro acidente, fardamento e certificados.

2 DAS ATIVIDADES

2.1 O AJA classificado deverá passar por uma capacitação em educação ambiental, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, em formato de Ensino à Distância – EAD, com duração de 60 (sessenta) horas/aula.

2.2 Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa, onde o AJA realizará as seguintes atividades:

I – Mobilizar, por meio dos Planos de Ação Comunitários, as populações dos referidos territórios, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores da comunidade, preferencialmente no entorno de áreas protegidas.

II – Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, implantação de casas de sementes, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP;

IV – Colaborar para conservação da biodiversidade do Ceará, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

2.2.1 As ações serão monitoradas e gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, por meio de relatórios mensais e avaliações dos Coordenadores Regionais.

3 DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente:

a) possuam idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;

b) estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em Escola Pública do Estado do Ceará;

c) estejam cadastrados ou integrem família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

d) sejam residentes e domiciliados no MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE;

e) não possuam vínculo empregatício formal;

f) em já havendo participado do Programa anteriormente, não tenham sido desligados por motivação constante na Instrução Normativa 04/2022 – ART.40.

g) não estejam matriculados, cursando ou tenham concluído o ensino superior;

3.2 Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com a menor renda familiar.

3.3 Fica possibilitado o remanejamento de vagas eventualmente não preenchidas pelo presente edital para outros municípios do Estado do Ceará à critério da SEMA.

3.4 Receberão o auxílio financeiro os jovens habilitados de acordo com os critérios constantes no item 3.1 que, após classificação e aplicação do critério de desempate, forem selecionados e se mantiverem dentro do número de vagas previstas no presente Edital.

3.5 Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão um cadastro de reserva, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final por renda familiar.

3.5.1 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, respeitado o número de vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica, através do link www.sema.ce.gov.br/ no período informado no Cronograma (ANEXO II).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a RG do candidato;

b CPF do candidato;

c nº de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – do candidato ou do responsável familiar;

d certificado de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada da instituição de ensino que comprove cursar ou ter concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;

e. Comprovante de endereço.

4.2.1 A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.2 será motivo de desclassificação do candidato.

5 DO RESULTADO E RECURSO

5.1 Após análise das inscrições, será divulgado o resultado preliminar da seleção no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma do Edital.

5.2 O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: recurso.aja@sema.ce.gov.br mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso, conforme Cronograma, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

5.3 Finalizada a fase de inscrições, não haverá a possibilidade de inserção de novos documentos e/ou modificação dos documentos já inseridos no sistema de inscrições.

5.4 Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

5.5 As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, a ser criada por meio de Instrumento Específico.

5.6 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma.

6 DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

6.1 O saque do auxílio por seus beneficiários será efetuado através de cartão magnético, após o seu fornecimento pela instituição financeira contratada para a operação, nos termos da legislação vigente;

6.2 Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal, para o fornecimento e uso do cartão por parte do beneficiário;

6.3 Condiciona-se o recebimento do auxílio financeiro à comprovação do cumprimento das atividades constantes no Plano de Ação Comunitária (PAC), mediante envio do Relatório Mensal e aprovação pelo respectivo Coordenador Regional, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022.

6.3.1 O AJA deverá enviar o Relatório Mensal de atividades ao seu Coordenador Regional no máximo até o último dia do mês, sob pena, do não envio, causar advertências e/ou desligamento, de acordo com o previsto na Instrução Normativa 04/2022;

7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o AJA poderá ser desligado e o seu pagamento cancelado quando ocorrer, no curso do Programa, quaisquer das seguintes condições:

a constituição de vínculo empregatício formal;

b comprovação de qualquer falsidade ideológica;

c mudança de município;

d incorrer em qualquer situação prevista na da Instrução Normativa N° 04/2022.

7.2 Em caso de desligamento, e houver recebimento indevido, o AJA deverá restituir os valores correspondentes ao Erário Estadual.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site www.sema.ce.gov.br todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



8.3 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4 O jovem que completar 30 (trinta) anos será desligado automaticamente do Programa AJA e não receberá o benefício a partir do mês do seu aniversário.

8.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade legal de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das atividades/acolhimento (Etapa 11), em conformidade com o Cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

8.7 Este Edital contém 2 (dois) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam: ANEXO I – Cronograma do Edital.

ANEXO II – Formulário para Interposição de Recurso.

Fortaleza, CE, 07 de outubro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Lançamento do Edital (publicação no DOE-CE)	Outubro/2024
2	Inscrições on line	04 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024
3	Análise dos documentos	16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025
4	Resultado da Análise Documental	20 de janeiro de 2025
5	Período para Interposição de Recursos	20 e 21 de janeiro de 2025
6	Resultado Preliminar pós Recursos e convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	22 de janeiro de 2025
7	Período para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	22 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025
8	Divulgação do Resultado Final	10 de fevereiro de 2025
9	Período para Interposição de Recursos	10 e 11 de fevereiro de 2025
10	Resultado Final pós recursos	12 de fevereiro de 2025
11	Início das Atividades/Acolhimento	10 de março de 2025

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DOS REQUERENTES:

MUNICÍPIO:

Nome do (a) Candidato (a): _____

CPF: _____

E-mail: _____

Fone: () _____

À Comissão de Recurso,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital, item 5.2. DO RESULTADO E RECURSOS, requeremos a REVISÃO DO RESULTADO, considerando as justificativas abaixo elencadas.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTEIRA N°114/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LILIANA MARIA MOTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000575-1-7, a viajar à Cidade de JOÃO PESSOA -PB, no período de 21 a 25 de outubro do corrente ano, a fim de participar do XX Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, concedendo-lhe 4.5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no total de R\$ 2.155,65 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo próprio. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2020 - (9912508725)

NUP: 46001.007321/2024-10 – SACC: 1148621 – IG: 1344122

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato original** por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais); VIGÊNCIA: 30/10/2024 até 29/10/2025; RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; DATA: 02/10/2024; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros – Representantes Legais da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°14/2024

NUP: 46001.002224/2024-22

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, inscrita no CNPJ: 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Edifício SEPLAG – Bairro: Cambéba, CEP: 60.822-325, reconhece dever à ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.493/0001-09, situada na Rua Doutor Francisco Gadelha, nº 720, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, a quantia líquida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido pela SEPLAG por intermédio do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2023/14792, publicado no DOE do dia 13 de novembro de 2023, nos termos do processo supra e manifestação da sua Assessoria Jurídica, cujas despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.20121.03.339092.1.500.9 100000.0.2.01 (03865), assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução, em conformidade com os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 59 e 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 154/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.027233 / 2024-40 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Aquisição de serviço de aplicação de medicamentos diversos – COSENTYX 300 mg, conforme prescrito em relatório médico e previsto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3018954-61.2024.8.06.0001, que concedeu pedido à autora, Sra. PRISCILA DE BRITO LUZ XAVIER. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – código reduzido: 7999; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. - código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.027233/2024-40/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 154/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.027233/2024-40/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 154/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 158/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.022934 / 2024-92 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Fornecimento de serviço médico hospitalar – Estomatopeta e placas de alginato com prata e hidrofibra com prata e pielsana loção, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0200355-55.2023.8.06.0138, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. José Silva de Oliveira. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. - código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS HOME CARE LTDA. – CNPJ Nº 35.839.442/0001-00. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.022934/2024-92/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 158/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.022934/2024-92/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 158/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001119551202454, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora LIA HEBE GONCALVES DE LIMA OLIVEIRA, CPF 213.729.503-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11936016, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base - Lei nº 18.719/2024.	R\$ 4.192,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.374,69
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	R\$ 105,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 349,25
TOTAL	R\$ 6.021,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00768859/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor JOSE ROCHA DA SILVA, CPF 111.615.313-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00982016, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª E - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	R\$ 20.596,32
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 5.149,08
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 1.675,76
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019, LC Estadual nº 210/2019.	R\$ 11.498,06
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006.	R\$ 3.089,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998/2022.	R\$ 3.753,57
TOTAL	R\$ 45.762,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 206/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE “EM LIQUIDAÇÃO”. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ OBJETO: Resolvem aditar pela terceira vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº206/2021 e ratificar os termos da cláusula de vigência do CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 05/10/2024 a 04/10/2025. VALOR GLOBAL: R\$: 39.000,00 (trinta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.00006.16.122.421.20201.03.339039.1.50091.00000.0, DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ ‘Em Liquidação’ e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER pela COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 206/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE "EM LIQUIDAÇÃO". **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ **OBJETO:** Resolvem aditar pela terceira vez o Contrato de Compra de Energia Regulada, sob o nº 206/2021 e ratificar os termos da cláusula de vigência do CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 05/10/2024 a 04/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$: 39.000,00 (trinta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.00006.16.122.421.20201.03.339039.1.50091.00000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** VILANI PINHEIRO FALCÃO pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ 'Em Liquidação' e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER pela COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**EDITAL 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ - FMIC
FORTALEZA-CE
2024**

EDITAL 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Seleção constituída através da Portaria SPS nº 463/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de outubro de 2024, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar programa(s) ou projeto(s) cujas concepções sejam das organizações da sociedade civil, através de Termo de Fomento, no âmbito da Proteção Social do Estado, visando à consecução de interesses públicos e recíprocos que envolvem a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo NUP 47001.016045/2024-35, o presente edital tem como fundamento:

- a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- d) Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025); e
- e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC para fins de celebração de 40 (quarenta) termos de fomento com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a execução de ações finalísticas da Política de Assistência Social, voltada para o atendimento de crianças e adolescentes, com autismo e outras deficiências intelectuais que ocasionam atraso no neurodesenvolvimento.

2.2. As entidades selecionadas irão compor rede de atendimento especializado, garantindo um cuidado integral e contínuo, com foco no acompanhamento multidisciplinar das crianças e adolescentes atendidos.

2.3. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta de execução para o seguinte lote:

Tabela 1:

POLÍTICA PÚBLICA	LOTE	PROJETO/PROGRAMA	PÚBLICO-ALVO	VALOR DE REFERÊNCIA(R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÚNICO	Projetos de atendimento multidisciplinar de crianças e adolescentes, conforme público-alvo	Crianças e adolescentes com autismo e outras deficiências intelectuais que ocasionam atraso no neurodesenvolvimento	R\$ 100.000,00	Fevereiro a Dezembro de 2025

2.3. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do Fundo Mais Infância Ceará - FMIC, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas:

47100017.08.243.168.21081.01.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.02.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.03.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.04.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.05.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.06.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.07.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.08.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.09.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.10.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.11.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.12.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.13.335041.150000.0
47100017.08.243.168.21081.14.335041.150000.0

3. DA JUSTIFICATIVA

A população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2022). O Nordeste foi a região com o maior percentual de população com deficiência registrada na pesquisa, com 5,8 milhões, o equivalente a 10,3% do total.

Quanto o recorte de gênero, 10,7 milhões são mulheres, o que representa 10% da população feminina no país. Enquanto isso, são 7,9 milhões de homens, 7,7% da população masculina. Em relação à cor ou raça autodeclarada, o percentual de pessoas com deficiência dentro da população preta (de 9,5%) é maior do que entre pardos (8,9%) e brancos (8,7%).

Diversos autores trazem dados convergentes de que o diagnóstico precoce favorece e potencializa as possibilidades de intervenção em fases iniciais do desenvolvimento infantil por possibilitar a aquisição de repertório, como o desenvolvimento das habilidades: cognitivas, como a linguagem verbal e comunicação; sociocognitivas, como a atenção compartilhada; e comportamentais, como autonomia e habilidades sociais. Alguns autores também descrevem que o diagnóstico precoce auxilia na melhor orientação de pais através da psicoeducação e do desenvolvimento de estratégias de manejo.

Neste sentido, a importância do diagnóstico precoce e do acesso ao tratamento adequado fica cada vez mais evidente na literatura, em função do impacto potencial da intervenção, que propicia a estimulação da criança. Isso porque, nos primeiros anos de vida, há maior capacidade de organização neural, o que favorece melhor prognóstico e qualidade de vida.

Segundo dados do IBGE, estima-se que cerca de 1,4% da população brasileira tem ou terá algum tipo de deficiência intelectual ao longo da vida. Essas estatísticas refletem o aumento significativo no diagnóstico de condições como autismo, Síndrome de Down e paralisia cerebral, patologias essas com condições permanentes que se caracterizam por um desenvolvimento intelectual lento e um funcionamento cognitivo abaixo da média, que necessitam de acompanhamento permanente para o desenvolvimento da autonomia e habilidades de vida diária, sendo fundamental para qualidade de vida de crianças e adolescentes. Diante desta complexidade e cientes da necessidade de ampliar e qualificar a rede de cuidado da criança e do adolescente com deficiência, o presente edital visa fomentar instituições que prestam atendimento a este público-alvo, auxiliando na qualificação do atendimento prestado e/ou ampliando a disponibilidade de serviços ofertados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;
- b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;
- c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de



julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao teto estabelecido por este Edital para cada termo de fomento.

d) possuir equipe mínima, a qual deverá ser composta por profissionais das áreas de saúde e assistência social, dotada de no mínimo: (1) psicólogo, (1) terapêutica ocupacional, (1) assistente social, e (1) fonoaudiólogo;

e) comprovação de realização de, no mínimo, 400 (quatrocentos) atendimentos multidisciplinares por mês.

4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Fomento por cada Osc.

4.5. Não é permitida a atuação em rede.

4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 2:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, caput)	09.10.2024 a 08.11.2024
02	Envio das propostas pelas OSC's (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, § 1º)	11.11.2024 a 26.11.2024
03	Etapas competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h30
04	Divulgação do resultado preliminar	27.11.2024 a 06.12.2024
05	Interposições de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	09.12.2024
06	Divulgação das interposições dos recursos	10.12.2024 a 16.12.2024
07	Interposições de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	17.12.2024
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29 § 1º)	18.12.2024 a 23.12.2024
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	24.12.2024 a 03.01.2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	06.01.2025
11	Etapas da celebração (Decreto Estadual nº32.810/2018, art.44)	06.01.2025
		07.01.2025 a 03.02.2025

6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias;

b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I;

c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos

com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade

com o teto previsto para este Edital;

d) o Estatuto atualizado e registrado da OSC;

e) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;

f) o Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes;

g) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2024 (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024), ou, inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

h) comprovação de capacidade técnica da equipe formada, a qual deverá ser composta por profissionais das áreas de saúde e assistência social, dotada de no

mínimo: (1) psicólogo, (1) terapêutica ocupacional, (1) assistente social, e (1) fonoaudiólogo;

i) comprovação de histórico de atuação em projetos de assistência social voltados à saúde e reabilitação infantil;

j) comprovação de presença e impacto em comunidades vulneráveis;

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação

da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – EDITAL 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque,

230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h as 12h e de 13h as 16h30min, de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário	Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP
Edital de Chamamento Público nº:	_____
Lote:	_____ (*)
*Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital.	

Remetente	Razão Social da OSC:	_____ (*)
Representante legal:	_____	
Telefone do representante legal:	_____	
*A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.		



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

6.4.2.2. Na entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC.

6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para este Edital.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

6.4.6. Cada OSC selecionada poderá firmar apenas uma parceria dentro do objeto deste edital, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das

propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o teto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por termo de fomento.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas:

a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;

b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) ou (E) da Matriz de Avaliação;

c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto;

d) que estejam em desacordo com o Edital;

e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da CICAP à luz do orçamento disponível; ou

f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

a) maior pontuação obtida no item (A);

b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C);

c) mais tempo de constituição;

d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empataadas.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

6.5.11. Ao final da avaliação, a CICAP deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:

a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) a viabilidade de sua execução.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.

6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS.

6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões

6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.

6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção

6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção analisará.

6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2.

6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS.

6.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretaria da Proteção Social – SPS, no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014.

6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

Tabela 3:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração	07.01.2025 a 22.01.2025
02	Apresentação do Plano de Trabalho	07.01.2025 a 22.01.2025
03	Vistoria de funcionamento	23.01.2025 a 03.02.2025
04	Elaboração do instrumento	23.01.2025 a 03.02.2025
05	Vinculação orçamentária e financeira	23.01.2025 a 03.02.2025
06	Emissão do parecer jurídico	23.01.2025 a 03.02.2025
07	Formalização do instrumento	23.01.2025 a 03.02.2025
08	Publicidade do instrumento	23.01.2025 a 03.02.2025



7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração

7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela CICAP, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.

7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital.

7.2.3. Para celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e

b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) possuir:

c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE.

7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorável, nos últimos 8 (oito) anos;

g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

h) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Fomento:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

b) cópia da Ata de Eleição e Posse do (a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;

c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do (a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Fomento;

d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;

f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados

da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”;

g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;

g.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO IV – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;

i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL;

k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO VII.

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, na sede da SPS.



7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO III – PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) identificação da OSC;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- h) valor total do Plano de Trabalho;
- i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;
- j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4 poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria;

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da parceria;

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto da parceria, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;

f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência da parceria;

h) obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.



9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- c) prática conluuada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria;
- e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC parceira no âmbito da execução do instrumento que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente resarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1.

10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretaria Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da abertura de vistas dos autos processuais.

10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.5.1.. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ([cipac.infancia@sps.ce.gov.br](mailto:cicap.infancia@sps.ce.gov.br)) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Pluriannual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.11. A SPS promoverá cursos de formação às OSCS selecionadas através do presente edital, visando qualificar a realização das ações pactuadas durante a execução do respectivo Termo de Fomento.

11.12. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a) ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
- b) ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO;
- c) ANEXO III - PLANO DE TRABALHO;
- d) ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020;
- h) ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO.

Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração.

Local-UF, ____ de ____ de 2024

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 010/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC PROPONENTE:

PROCESSO Nº:

LOTE:

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:

ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 – EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO:

CPF Nº:

QUESITO	CONCLUSÃO
a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parcerias? (Item 4.2, "a")	() SIM () NÃO
b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2, "b")	() SIM () NÃO
c) A OSC apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de memória de cálculo? (Item 6.4.1.1, "c")	() SIM () NÃO
d) A proposta está assinada pelo Representante Legal?	() SIM () NÃO
e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1, "e")	() SIM () NÃO
f) A OSC apresentou comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2024 (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024) ou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde - CNES - (item 6.4.1.1, "g"), quando se aplicar	() SIM () NÃO
g) A OSC apresentou comprovação de capacidade técnica da equipe composta por profissionais das áreas de saúde e assistência social, dotada de no mínimo: (1) psicólogo, (1) terapêutica ocupacional, (1) assistente social, e (1) fonoaudiólogo. (Item 6.4.1.1, "h")	() SIM () NÃO
h) comprovação de realização de, no mínimo, 400 (quatrocentos) atendimentos multidisciplinares por mês. (Item 4.2, "e")	() SIM () NÃO

DESCLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA

DATA DA ANÁLISE:

ASSINATURA:

ANÁLISE DA PROPOSTA

MEMBRO DA COMISSÃO:

CPF Nº:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DO CRITÉRIO DO ITEM
(A) DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta.	A proposta apresenta os quesitos “o que?”, “quando?” e “onde?”, bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e coerência com atendimento à demanda. As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final). A proposta apresenta os resultados a serem alcançados	1,5 1,0 1,0	6,0	6,0
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota “zero” neste item implica em eliminação da proposta.	A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o item 2 do Edital.	1,5	1,5	1,5
(C) DA CONTEXUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa e a atividade proposta. OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta.	A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências.	1,0 1,5	2,5	2,5
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta.	Comprovar parcerias e experiência firmadas em cumprimento ao item 7.2.6 “g” para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo aceitos instrumentos celebrados nos últimos 5 (cinco) anos.(Cada instrumento será equivalente a 0,25 ponto)	1,5	2,0	2,0
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 6.4.2.3. OBS: A atribuição de nota “zero” neste item implica em eliminação da proposta.	Comprovar atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações e/ou certificados de participações em eventos, dentre outros.	0,5	0,5	0,5
(F) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração e/ou Fomento com a SPS nos últimos 5 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento.	Se houve rescisão do instrumento por razão não consensual. Se houve notificação expedida pelo gestor do instrumento para OSC constando irregularidade Plano de Trabalho	0,5 Pontuação negativa de 0,4% (dez por cento) da totalidade dos pontos. Pontuação negativa de 0,2% (dois por cento) da totalidade dos pontos por notificação, não ultrapassando a 0,6% no total do item	0,5 Pontuação negativa de 0,4% (dez por cento) da totalidade dos pontos. Pontuação negativa de 0,2% (dois por cento) da totalidade dos pontos por notificação, não ultrapassando a 0,6% no total do item	0,5 Pontuação negativa de 0,4% (dez por cento) da totalidade dos pontos. Pontuação negativa de 0,2% (dois por cento) da totalidade dos pontos por notificação, não ultrapassando a 0,6% no total do item

PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA

PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA

PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

ANÁLISE/PARECER:

DILIGÊNCIA PARECER:

DATA DA ANÁLISE:

ASSINATURA:



ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

[TIMBRE DA OSC]

PLANO DE TRABALHO

Nº do Edital de Chamamento Público:

Administração Pública:

I - DADOS CADASTRAIS

OSC PropONENTE:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

U.F:

CEP:

DDD/Fone:

Conta corrente:

Banco:

Agência:

Praça de pagamento:

Nome do representante legal:

RG/Órgão expedidor:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

DDD/Fone:

II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor Global: Data do Plano de Trabalho:

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto:

Identificação do Objeto:

Público-alvo:

Justificativa da Proposição:

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:

Término:

V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

- Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres.- Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Meta			mm/aa	mm/aa		
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Etapa			mm/aa	mm/aa		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1
ITEM 1.1.1						NATUREZA DA DESPESA *2
ITEM 1.1.2						
META 2	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
Descrição da Meta	UNIDADE	QUANTIDADE	mm/aa	mm/aa		
ETAPA 2.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Etapa			mm/aa	mm/aa		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1
ITEM 2.1.1						NATUREZA DA DESPESA *2
ITEM 2.1.2						
TOTAL DE METAS						
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO						

*1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo e outros.

*2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	DESCRÍÇÃO: NATUREZA DA DESPESA	%	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL			
TOTAL	100%		
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		VALOR (R\$)

Mês

VALOR GLOBAL DO PROJETO

VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)

(Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços).

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AÇÕES	META 01	MM/AA	MM/AA	SOMA
		(VALOR)	(VALOR)	(TOTAL MÊS)
	META 2	MM/AA	MM/AA	SOMA
TOTAL		(TOTAL META)		

IX – ASSINATURA DA OSC

LOCAL E DATA

____ / ____ / ____

REPRESENTANTE DA OSC

LOCAL E DATA

____ / ____ / ____

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITENS DE DESPESA)

ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL
		ELEMENTO DE DESPESA	
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO (PESSOAL)



**ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA OSC **CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF** **ENDEREÇO RESIDENCIAL**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL

O (A) , inscrito (a) no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV a VIII do § 1º do art. 16, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, abaixo indicados:

Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência. § 1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

[...]

IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a suspensão:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA

O (A), inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir.

Local-UF, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020

O (A), inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC não incorreu em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Local-UF, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº /2024
SACC nº
PR nº

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, E A XXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o(a) XXXXXXXXXX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, XXXXXX-XX, doravante denominado(a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado(a) por seu Presidente, XXXXX, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº XXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual:

- a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) na Lei Estadual nº 15.175/2012;
- c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- e) na Lei Estadual nº XXXXXX (Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente);
- f) no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto XXXXXXX, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá validade iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

6.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso também a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso;

6.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 6.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Fomento, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Administração Pública:

- a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei;
- c) certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
- d) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Fomento, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- e) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Termo;
- f) fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando sua execução e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
- g) constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada



em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil;

i) permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

7.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho;

c) sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

d) comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei;

e) manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;

f) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;

g) apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:

g.1) Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto;

g.2) Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

h) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

i) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

j) estabelecer os procedimentos através dos quais se darão as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria.

j.1) Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado.

k) realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da imparcialidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade;

l) observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no Plano de Trabalho;

m) receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos:

m.1) no caso de pessoa jurídica:

a) Certidão de tributos federais;

b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor;

c) Certidão de regularidade do FGTS;

d) Certidão de Débitos Trabalhistas.

m.2) no caso de pessoa física:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso.

m.3) A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nas alíneas “m.1” e “m.2”, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor.

n) manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada;

o) propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Fomento;

p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

q) manter os recursos repassados em conta específica do termo de Fomento, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

r) divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;

s) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

t) permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

u) observar, quando da contratação da equipe técnica encarregada da execução do projeto, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os pisos salariais das categorias contratadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

8.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCEIRIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

a) regularidade cadastral;

b) situação de adimplência;

c) comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

8.2. A liberação de recursos financeiros prevista no item 8.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

a) pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) resarcimento de valores;

c) aplicação no mercado financeiro.

9.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e resarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias.

9.3. A movimentação de recursos prevista no item 9.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

9.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

10.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.

10.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do Plano de Trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O resarcimento de valores compreende a devolução:



- a) de saldo remanescente, a título de restituição;
- b) decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado;
- c) decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

11.2. A devolução de saldo remanescente de que trata a alínea "a" do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Fomento, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

11.3. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea "b" do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Fomento, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

11.4. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea "c" do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

11.5. O valor das glosas de que tratam as alíneas "b" e "c" do item 11.1 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento mediante apresentação de Prestação de Contas.

12.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

12.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

12.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

12.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

12.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos:

a) apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

b) devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 11.2;

c) apresentação do extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento.

12.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 12.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 12.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

12.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO

14.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/ 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

14.2. O monitoramento de que trata a cláusula 14.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012.

14.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Fomento será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor(a) do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao(a) qual compete:

a) avaliar os produtos e os resultados da parceria;

b) verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos;

c) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

d) suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

e) notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

f) analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

g) quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

h) notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

i) registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Fomento e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado;

j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

k) analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil;

l) emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

m) emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.

15.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

15.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

15.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

a) Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

b) Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

15.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto na alínea "b" do item 15.4 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Fomento será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao(a) qual compete:

a) visitar o local de execução do objeto;

b) atestar a execução do objeto;

c) registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

d) emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros;

e) emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) Advertência.



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congêneres, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 17.1.

17.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

17.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

17.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial.

18.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

18.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.

18.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.

19.2. A alteração, de que trata o item 19.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente.

19.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

19.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de:

- a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor total;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
- c) prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta;
- d) alteração da classificação orçamentária;
- e) alteração do gestor e do fiscal do instrumento.

19.5. As hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 19.4 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

21.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública;

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do fomento.

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente.

f) bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Fomento, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

21.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria.

21.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, as pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

22.1. A OSC declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a SPS em situação de violação de suas regras.

22.1.1. A OSC somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente instrumento e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos.

22.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

22.3. A OSC deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter a SPS informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

22.4. A OSC deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto da parceria.

22.5. A OSC não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento.

22.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pela OSC a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento de parceria, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

22.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

22.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

22.6.1. A OSC não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

22.6.2. A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

22.6.3. A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

22.7. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a



estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

22.7.1. É dever da OSC orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

22.7.2. A OSC se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente termo, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição da SPS, mediante solicitação.

22.7.3. A OSC deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da SPS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente instrumento.

22.8. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste instrumento, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

22.8.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

22.9. Os dados obtidos em razão deste termo serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

22.10. A critério da SPS, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens objeto deste instrumento, no tocante a dados pessoais.

22.11. A OSC indenizará a SPS, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da SPS a esse título.

22.12. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto deste termo, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

22.12.1. A SPS poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a OSC atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

22.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

22.14. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXX

Secretaria da Proteção Social

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2154/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº 22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos Nº 843/2019 e Nº 190/2021, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2154/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	SHEILA MARIA VERAS SALES	Nº 842/2019 Nº 190/2021	COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MYRTON CABRAL NETO	20/12/2022 07/11/2022	02/07/2024 VIGENTE

*** * ***

PORTARIA Nº2180/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04734060/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **JESSICA CANDIDO DE SOUSA**, matrícula nº 300062-0-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional, Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 28 de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA N°2181/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04744421/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **DANIEL ALLISON ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 300056-2-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 03 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2182/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04882514/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **PAOLA VITORIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300057-2-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 08 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2183/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04932384/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **DAYVID JOSE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 300071-2-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 04 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2184/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05358690/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **FABRICIA NAYRA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 300043-0-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 12 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2185/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04753056/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **LUCIANA DE SOUZA VASCONCELOS**, matrícula nº 300052-2-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 28 de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2186/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05236390/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), c/c o artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **JAILSON FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 300047-9-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 18 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2187/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº 22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de Nº874/2022, Nº867/2022, Nº868/2022, Nº983/2022, Nº1072/2022, Nº478/2023, Nº160/2024 e Nº133/2024, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestora dos contratos vigentes. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2187/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	CÉLIA MARIA OLIVEIRA	874/2022	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09/11/2022	09/11/2023
	ROSA SOARES	867/2022	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	01/11/2022	01/11/2023
		868/2022	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	01/11/2022	01/11/2023



QTD.	NOME	CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
		983/2022	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	14/12/2022	14/12/2023
		1072/2022	COOPLAST DO BRASIL LTDA	09/01/2023	09/01/2024
		478/2023	COOCIRURGE – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA	15/05/2023	15/11/2023
		160/2024	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	22/03/2024	22/03/2025
		133/2024	COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA (COOCIRURGE)	29/02/2024	29/02/2025

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°142/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/14549**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230942**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, prorrogação de prazo da A DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023/14549 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230942, a favor da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, representada pelo(a) Sr(a). LORENA ARAÚJO DE ANDRADE inscrito(a) no CPF sob o nº 002.787.923-24. IV – ITEM(NS): ITEM 1: 428724 - ALFAEPOETINA, FRASCO/AMPOLA 1ML, 1000UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: MARCA: BLAU FARMACUTICA ; QUANT. HOMOLOGADO: 2.862 ; QUANT. REMANESCENTE: 2.862 ; VALOR UNIT.: R\$ 39,5100. ITEM 2: 1372734 - ALFAEPOETINA, FRASCO AMPOLA 1 ML, 2.000 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: MARCA: BLAU FARMACUTICAQUANT. HOMOLOGADO: 42.942; QUANT. REMANESCENTE: 42.942; VALOR UNIT.: R\$ 100,1500. V- DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1163/2019**NUP 24001.055160/2024-20****PRÉ-RESERVA N°1331926000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 554/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1163/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES ME; V – ENDEREÇO: Rua Polônia, 303, Parangaba, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo e do valor, de forma excepcional, do Contrato 1163/2019 celebrado com a BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES ME, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para 02 (dois) SISTEMAS DE SPIROMETRIA (SPIRÓMETROS e seus componentes: Notebook, Impressora, etc), marca WINDX CREATIVE BIOMEDCS, com reposição integral de peças e acessórios pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 36.833,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 02/10/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e NIEVES ELVIRA DU BOIS RODRIGUES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1371/2023**PROCESSO N°24001.065367/2024-11****PRÉ-RESERVA 1334347000**

I – ESPÉCIE:DOC: N°567/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1371/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOMTOCE; V – ENDEREÇO: Rua Desembargador Moreira, nº2020, sala 911, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, inciso I, do art. 124 c/c o art. 125, todos da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações; VII – OBJETO: Acrescer o contrato nº1371/2023, que tem como objeto serviços em horas na área de médico ortopedista e procedimentos, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 301.924,92 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 03/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho e Leonardo Rocha Drumond.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°60/2024**PROCESSO N°24001.052465/2024-80****PRÉ-RESERVA 1329674000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 539/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°60/2024. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE. IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA. (COOPCLINIC). V – ENDEREÇO: Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500, Sala 311, Papicu, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei federal nº14.133/2021 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: Acréscimo ao Contrato nº60/2024 celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA. (COOPCLINIC), cujo objeto é a contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Estado – COREG, nas regiões da saúde: Fortaleza, Sobral e Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$964.959,84 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 27/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E RAIMUNDO JOSELANIO CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00861

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240624 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.051163/2023-11.Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos deten-

tores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 1: 644987 - FIO, 016X016=0,40X0,40 360MM, ORTODONTICO EM VARETAS QUADRADO PONTA AZUL ELGILoy COCR, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,9000. ITEM 2: 644997 - FIO, ORTODONTICO EM VARETAS RETANGULAR PONTA AZUL ELGILoy COCR, 017X025=0,43X0,63MM 360MM, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 77; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000. ITEM 3: 6450410 - FIO, ORTODONTICO EM VARETAS RETANGULAR PONTA AZUL ELGILoy COCR, 016X022=0,40X0,55MM 360MM, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000. ITEM 6: 644862 - FIO, ORTODONTICO, DURO ELASTICO CRNI 50G, 014=0,35MM 66M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 77; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,2000. ITEM 8: 644882 - FIO, ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI 50G, 020=0,50MM 32M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 77; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,1000. ITEM 9: 644907 - FIO, ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI 50G, 016=0,40MM 50M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000. ITEM 10: 644927 - FIO, ORTODONTICO PARA AMARRILHO 50G, 012=0,30MM 90M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000. ITEM 11: 644947 - FIO, ORTODONTICO PARA AMARRILHO 50G, 010=0,25MM 130M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,5000. ITEM 12: 644967 - FIO, ORTODONTICO PARA AMARRILHO CRNI 50G, 008=0,20MM 201M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,2000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240624. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/26453

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de ORTESE E PROTESE (CADEIRAS DE RODAS E CARRINHO) cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231423 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03424733/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indemnização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA: ITEM 3: 1106756 - CADEIRA DE RODA, PARA OBESO, EM ACO CARBONO OU ALUMINIO AERONAUTICO, DOBRAVEL EM X, ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, DUPLO ESTOFADO, CAPACIDADE MINIMA DE SUSTENTACAO, MOVIMENTO, 160KG +/-10KG, SISTEMA DE FIXACAO SEM PARAFUSOS, FREIOS BILATERIAS, APOIO PARA BRACOS REMOVIVEIS, APOIO DE PES ESCAMOTEAVEIS/REBATIVIEIS, RODAS TRASEIRAS APROXIMADO 20" A 24", ARO PROPULSAO EM ACO, RODAS DIANTEIRAS 6" +/-1", PNEUS MACICOS, SISTEMA PROTECAO ENTRE RODAS E PACIENTE, APOIO DE PANTURRILHA, SUPORTE DE SORO EM ACO INOX, ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 183; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.935,0000. CENTRO ORTOPEDICO LTDA: ITEM 1: 1273533 - CARRINHO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CRIANCA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTO ENCOSTO AJUSTAVEIS, CINTO DE SEGURANCA, PROTETOR PARA CABECA E LATERAIS ACOLCHOADOS, APOIO PARA O TORAX E PES, CAPA PROTETORA, MESA DE ATIVIDADES, BARRA DE CONDUCAO AJUSTAVEL E FREIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 183; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.453,9900. ITEM 2: 1001583 - CADEIRA DE RODA, FUNCIONAMENTO MANUAL, DOBRAVEL EM X, ESTRUTURA FERRO, ACABAMENTO EM PINTURA DE POLIURETANO, USO EM LOCOMOCAO, ENCOSTO REMOVIVEL, APOIO FIXO PARA OS BRACOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS GIRATORIOS MACICOS 6' +/-2", PNEUS TRASEIRO FIXO 20 A 24", TAMANHO INFANTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIO REGULAVEL PARA OS PES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 94; VALOR UNITÁRIO: R\$ 819,9900. PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM 4: 47546 - CADEIRA DE RODA, APOIO PARA OS PES POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS, APOIO DE BRACOS POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON PRETO, ESTRUTURA TUBULAR METALICA, CAPACIDADE ATE 100 KG, RODAS PROPULSORAS TRASEIRAS 20" A 24", PNEUS MACICOS, RODAS DIRECIONAIS A FRENTE 6" +/-1", PNEUS MACICOS, FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR, EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS NYLON, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 388,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231423; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1268/2024 PROCESSO Nº24001.054524/2024-54 PRÉ-RESERVA 1334145000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJMA; CONTRATADA: TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; OBJETO: Fornecimento de serviço de lavanderia externa com locação, controle e processamento de enxoval, e oferecimento de mão de obra qualificada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano com cláusula resolutiva, com data de início a partir da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 2.918.160,00 (dois milhões novecentos e dezento mil cento e sessenta reais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7849 - 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 25/09/2024; SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO E OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1400/2024 PROCESSO Nº24001.078913/2024-75 PRÉ-RESERVA 1343506000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: K G CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Serviço de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 07/10/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E MARIA CANILDES VIEIRA SALES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 382/2024**

PROCESSO Nº: 24001.068678/2024-23 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento **METOTREXATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, com a finalidade de abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Considerando que a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras realiza aquisição dos itens das categorias de medicamento e material médico hospitalar contemplados na CURVA A, utilizados nas unidades hospitalares e ambulatoriais da administração direta desta Secretaria Estadual de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 8543 - 24200744.10.302.171.10884 .03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMERCIAL VALFARMA LTDA** DISPENSA: 02/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 383/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 48.042,00; PROCESSO Nº: 24001.069473/2024-65 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de **FÓRMULA, PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PO, CRIANÇA MENORES DE 10 ANOS, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTE DE GLÚTEN, COM RESTRIÇÃO LACTOSE, CONCENTRAÇÃO DE LACTOSE MENOR QUE 10MG/100KCAL, COM OU SEM SABOR, UNIDADE 1,0 GRAMA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos das ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que a Fórmula Pediátrica especificada na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto que não possui processo licitatório em andamento e Ata de Registro de Preço vigente. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que a fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral é destinada aos pacientes críticos que apresentam problemas digestivos ou clínicos que impeçam de atingir as metas nutricionais através da via oral, sendo assim a única forma de alimentação a via enteral ou para suplementar a alimentação via oral. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 6 (seis) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. (grifo no original). VALOR GLOBAL: R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345658 - 2420 0744.10.302.171.20587.03.339032.2.5009100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** DISPENSA: 02/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 389/2024**

PROCESSO Nº: 24001.076340/2024-45 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento **BRENTUXIMABE VEDOTINA, 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que o medicamento Brentuximabe Vedotina, 50mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável Frasco Ampola, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, não possui Ata de Registro de Preço vigente e está incluso no processo 03610730/2022 que encontra-se em fase externa, aguardando remarcação do certame, não havendo tempo hábil para aguardar a finalização do certame e o cumprimento das ordens judiciais. Considerando que o medicamento supracitado, é um anticorpo monoclonal indicado para o tratamento de pacientes adultos com: Linfoma de Hodgkin após falha do transplante autólogo de células tronco hematopoiéticas (TCTH) ou após falha de pelo menos dois regimes anteriores de quimioterapia combinada em pacientes que não são candidatos ao TCTH e linfoma anaplásico de grandes células sistêmico após falha de pelo menos um regime anterior de quimioterapia combinada. Atualmente possuímos 28 pacientes cadastrados e uma demanda judicial de 81 unidades a cada 21 dias, cumpre informar que no período de abertura da Dispensa De Licitação 17/2024 que gerou o contrato nº 227/2024, nossa demanda era de 63 unidades por ciclo para atender 23 pacientes. Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes, o saldo zerado do contrato nº 227/2024 e o status do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.050.133,64 (quatorze milhões cinqüenta mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A** DISPENSA: 03/10/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 03/10/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231050

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR"** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231050 – SESA. IV – ITEM(NS): **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**: ITEM 2: QUANT.: 2.595; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,0000; VALOR TOTAL: R\$ 127.155,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 127.155,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 33.552,57 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais



e cinquenta e sete centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, Técnico de Enfermagem, lotados no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI/SESA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
04753056/2023	LUCIANA DE SOUZA VASCONCELOS	30005228	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.567,15
04734060/2023	JÉSSICA CÂNDIDO DE SOUSA	30006208	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.567,15
04744421/2023	DANIEL ALLISON ALVES TEIXEIRA	30005627	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.979,08
04882514/2023	PAOLA VITORIA DA SILVA COSTA	30005724	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.899,56
04932384/2023	DAYVID JOSÉ OLIVEIRA LIMA	30007123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.963,18
05358690/2023	FABRÍCIA NAYARA DANTAS DA SILVA	30004302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.835,94
05236390/2023	JAILSON FELIPE DA SILVA	30004795	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 4.740,51
TOTAL					33.552,57

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03272231/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.498,76 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO HELIO MACEDO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Técnico em Radiologia, matrícula nº. 40049916, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de Maio a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 05812047/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.315,78 (dois mil e trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **ROSANGELA MARIA NOGUEIRA CARDOSO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº. 40435816, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, referente ao período de 11 de Setembro a 30 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03482913/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.236,06 (mil e duzentos e trinta e seis reais e seis centavos), junto ao (a) requerente **JOSENEIDE VASCONCELOS DE AGUIAR**, que exerce o cargo/função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 40505814, lotado (a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de Outubro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 10641323/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.393,65 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **JOSÉ FRANCK SULIANO RAMOS**, que exerce o cargo/função de Economista, matrícula nº. 4000081X, afastado (a) para aposentadoria, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, referente ao período de 30 de Dezembro de 2020 a 11 de Junho de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03549265/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.723,76 (oito mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), junto ao (a) requerente **GENI OLIVEIRA LOPES**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), matrícula nº. 40332219, afastado (a) para aposentadoria, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 de Maio de 2023 a 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10377890/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida do Processo Administrativo nº 10377890/2021 no valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), junto à requerente, **CICERO FEIJO DA SILVA**, por exercer a função de Gestor de Contratos, nº 1508/2020, referente Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 02234742/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 19.069,46 (dezenove mil e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), junto ao (a) requerente **CÉLIA MARIA OLIVEIRA ROSA SOARES**, Gestora dos contratos Nº 874/2022, Nº 867/2022, Nº 868/2022, Nº 983/2022, Nº 1072/2022, Nº 478/2023, Nº 160/2024 e Nº 133/2024, matrícula nº. 30099311, cedido (a) a esta Secretaria da Saúde, lotado (a) no Centro de Saúde Meireles - CSM, referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, sobre seu vencimento base, referente ao período de 1 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 10849866/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida do Processo 10849866/2022 no valor de R\$ R\$ 12.750,39 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos), junto à requerente, **SHEILA MARIA VERAS SALES** matrícula 00267317, por exercer a função de Gestor de Contratos, nº 842/2019 e 190/2021 , referente Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. Fortaleza. 17 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 01577743/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 29.149,61 (vinte e nove mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), junto ao (a) requerente **MARINEIDE ARAÚJO DE PAULA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), matrícula nº. 10254116, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 01767674/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 5.412,22 (Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos), junto a(a) requerente **JOAQUIM FELIX DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Aux de Serviços Gerais, matrícula nº 40307818, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23/02/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 03145972/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.948,84 (quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **RAIMUNDA FROTA DE ARAUJO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 10190118, lotado (a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3, Ano XVI Nº 159, página 65, de 23 de agosto de 2024, que publicou a Portaria nº 1378/2024, concedendo Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE para o servidor CICERO FEIJO DA ROCHA, elencado na tabela em seu anexo único. **Onde se lê:** Início da função de gestor 30/12/2020 **Leia-se:** Início da função de gestor 07/01/2021 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº068/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003821/2024-93. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORARIA	VALOR TOTAL
VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO Matrícula Nº 30002237	Especialista	60,00	Curso de Especialização em Atenção à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	16 e 17 de setembro de 2024.	10 h/a	600,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3877/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020229/2023-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3877/2024 - GS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RINALDO DE FREITAS PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	302.062-1-5			141,33
JOAO DE DEUS DA SILVA BRASIL FILHO	POLICIAL MILITAR	307.541-1-5			141,33
MATHEUS SILVA NUNES	POLICIAL MILITAR	300.170-0-5	1 REVÓLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	141,33
					R\$ 424,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 6

**** * ***

PORTARIA Nº3984/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.016466/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3984/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CICERO MILIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	127.429-1-6	1 PISTOLA CAL.38;		206,67
LUIZ CARLOS GUILHERME MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	306.434-1-0	30 MUNIÇÕES CAL.38;		206,67
LUAN MATHEUS VASCONCELOS DE QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	300.065-6-9	1 CARREGADOR		206,67
					R\$ 620,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 620,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 30

CARREGADOR = 1

**** * ***

PORTARIA Nº3985/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022852/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 3985/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DENILSON DE ASSIS DE AVILA	POLICIAL MILITAR	305.300-1-2			51,25
ALLISON SILVA DO CARMO	POLICIAL MILITAR	37.560-1-0			51,25
ALDECIDE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.642-7-1			51,25
JUAREZ MOREIRA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.834-2-X			51,25
LEANDRO BARBOSA LIMA	POLICIAL MILITAR	300.271-1-6			51,25
RICARLOS FIUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	304.821-1-5			51,25
FRANCISCO WLLAME PEREIRA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.952-7-4			51,25
ARIONAS DA SILVA BANDEIRA	POLICIAL MILITAR	306.829-1-2	1 REVÓLVER CAL.38;		51,25
JEAN MARCEL LIMA VIEIRA	POLICIAL MILITAR	309.020-1-7	1 REVÓLVER CAL.32;		51,25
FELIPE FONSECA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.897-7-0	4 MUNIÇÕES CAL.38;		51,25
JOAO CARLOS DA SILVA PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	308.688-9-7	1 MUNIÇÃO CAL.32		51,25
DENIZARD SANTOS LEITE	POLICIAL MILITAR	136.118-1-5			51,25
DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.902-4-8			51,25
HELDER JORGE XAVIER DE LIMA SALDANHA	POLICIAL MILITAR	307.821-1-9			51,25
JOAO PAULO XAVIER DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.823-6-9			51,25
ADRIANO RIBEIRO MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	308.972-8-5			51,25
					R\$ 820,00

POLICIAIS = 16

VALOR GERAL = R\$ 820,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 2

MUNIÇÃO = 5

**** * ***



PORATARIA Nº3987/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.023708/2023-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3987/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POLICIAL MILITAR	301.597-1-3			1,33
FRANCISCO ERIVELTON DO NASCIMENTO MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.680-3-X			1,33
ÍAGO BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.745-9-5			1,33
					R\$ 4,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 1,33

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 11

**** * ***

PORATARIA Nº3990/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.025165/2023-28, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3990/2024 - GS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO LUIZ MELO SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	302.705-1-7			88,80
SÉRGIO JOSE XIMENES MACIEL	POLICIAL MILITAR	303.918-1-0			88,80
FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	POLICIAL MILITAR	309.174-6-4			88,80
ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	301.792-1-8			88,80
RODRIGO MEDEIROS ROSA	POLICIAL MILITAR	308.858-4-8			88,80
					R\$ 444,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 444,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINHARDA = 1

MUNIÇÃO = 11

**** * ***

PORATARIA Nº4108/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.012552/2024-85, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 1 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4108/2024 - GS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	588.023-1-X			133,33
HENRICSON DEIVID BASTOS OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.190-1-3			133,33
SAMUEL DA SILVA ANDRADE CASTRO	POLICIAL MILITAR	309.009-0-1			133,33
EDINEUDO GOMES PORTELA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.892-2-3			100,00
GEISON AMORIM DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.997-7-6			100,00
PAULO FELIPPE MENDES FELIX	POLICIAL MILITAR	305.198-1-7			100,00
PEDRO PAZ CANDIDO BESERRA	POLICIAL MILITAR	305.569-1-7			100,00
FRANCISCO AROLDO LUCENA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	109.786-1-0			103,00
HENRICSON DEIVID BASTOS OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.190-1-3			103,00
JOSE WALDEYLO DE LISBOA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.952-8-2			103,00
MIGUEL EVERTON DOS SANTOS REIS	POLICIAL MILITAR	308.841-3-2			103,00
LUCIANO SARAIVA TELES	POLICIAL MILITAR	301.226-9-0			80,00
GEISON AMORIM DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.997-7-6			80,00
EDINEUDO GOMES PORTELA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.892-2-3			80,00
SAMUEL DA SILVA ANDRADE CASTRO	POLICIAL MILITAR	309.009-0-1			80,00
PAULO FELIPPE MENDES FELIX	POLICIAL MILITAR	305.198-1-7			80,00
WELLINGTON QUEIROZ SILVA	POLICIAL MILITAR	305.376-1-0			140,00
LUCAS DE SOUZA ROCHA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.722-8-2			140,00
MIGUEL EVERTON DOS SANTOS REIS	POLICIAL MILITAR	308.841-3-2			140,00
					R\$ 2.032,00

POLICIAIS = 19

VALOR GERAL = R\$ 2.032,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 2

ESPINHARDA = 3

**** * ***



PORATARIA Nº4115/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036052/2024-39, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013.00000000/0000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4115/2024 - GS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON DE ARAÚJO PIRES	POLICIAL MILITAR	135.297-1-X			34,66
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	587.769-1-2			34,66
BRUNO ALLEF CARVALHO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	305.703-1-6			34,66
JOSIMAR DOS SANTOS COSTA	POLICIAL MILITAR	306.383-1-X			34,66
VITOR OLIVEIRA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.437-1-1			34,66
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	125.694-1-6			34,66
FERNANDO DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	125.534-1-2			34,66
MANUEL COSTA LOPES FILHO	POLICIAL MILITAR	300.884-1-7			34,66
FRANCISCO ANDRÉ ARAÚJO UCHOA	POLICIAL MILITAR	134.988-1-4			34,66
GLEYDSON LIMA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	587.735-1-4			34,66
RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.032-0-X			34,66
RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.858-9-9			34,66
				R\$ 415,92	

POLICIAIS = 12

VALOR GERAL = R\$ 415,92

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 4

PORATARIA Nº4259/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipe de análise de risco, em visita aos municípios do estado do Ceará, previstos para ocorrer a aplicação dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2024, conforme NUP 10001.013022/2024-69, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Convênio nº 940869/2023, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023 e seu 1º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024; o inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelo artigo 1º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, e pelo artigo 3º, inciso III, alíneas a e b, e inciso V, alínea c do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº4259/2024-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTA	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
Antonio Rafael Garcia Soares	1982110	Escrivão	FORTALEZA – ARACOIABA/OCARA - FORTALEZA	06 a 10/10/2024	4,5	R\$ 335,00	R\$ 1.507,50
TOTAL							R\$ 1.507,50

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2024/NUP Nº10061.018581/2024-51 – IG: 1341710000

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: **MV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.702.434/0001-10; OBJETO: Constitui objeto desta contratação a **aquisição de 05 (cinco) lousas interativas digital**, para os Colégios da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência, Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/23522-FSPDS, o Termo de Referência e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com processo NUP nº. 10061.018581/2024-51; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 017/2024-FSPDS (SACC n.º 1339400), será de 12 (doze) meses, contado da publicação do Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pago em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2024, na classificação: 23809 - 10200016.06.126.196.11080.03.449052.1.7591200070.1; DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e Sr. Marcelo Henrique Saraiva, Representante Legal da empresa MV Comércio e Serviços Ltda.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 38/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº13012130

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: EMPRESA **POWERSAFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ N.º 06.282.480/0006-11; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 60 (sessenta) baterias para os sistemas de alimentação secundária de energia elétrica, conhecidos como nobreaks**, da SSPDS, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240003 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.000751/2024-55; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 38/2024 - SSPDS (SACC 1340996) será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) pago em uma única parcela; DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1107 / PF 1000010032024I), conforme a seguinte classificação funcional programática:-1010001.06.181.196.10999.03.339030.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Jorge Alvares da Silva – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 03 de outubro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1244/2021-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Delegado Geral Adjunto **MÁRCIO RODRIGO GUTIERREZ ROCHA** a viajar para Brasília/DF, em objeto de serviço, com a finalidade de representá-lo junto à Polícia Civil do Distrito Federal, assessorado por uma equipe de delegados, visando a observar o Sistema de Inquéritos Policiais daquele órgão e possível elaboração de Termo de Cooperação Técnica entre as duas instituições policiais; conforme processo nº 09977579/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1244/2021-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.			
Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha	Delegado (representando)	I	25 a 27/10/2021	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	2,5	350,48	60%	1.401,92	350,48	2.805,10 4.557,50
Otávio Duarte Vieira Coutinho	Delegado (assessorando)	I	25 a 27/10/2021	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	2,5	350,48	60%	1.401,92	350,48	2.805,10 4.557,50
Lúcio Ponte Torres	Delegado (assessorando)	I	25 a 27/10/2021	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	2,5	350,48	60%	1.401,92	350,48	2.805,10 4.557,50
Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo	Delegado (assessorando)	I	25 a 27/10/2021	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	2,5	350,48	60%	1.401,92	350,48	2.805,10 4.557,50
TOTAL										18.230,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1732/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no 5º Distrito Policial, a viajar para Crateús e Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigação para instrução do Processo Nº 0234211-04.2021.8.060001; conforme processo nº 11526503/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/12/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1732/2021-DIFIN DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	09 a 18/12/2021	Fortaleza para Crateús e Novo Oriente	9,5	64,83	615,88
João Demonthies da Silva	Inspetor	V	09 a 18/12/2021	Fortaleza para Crateús e Novo Oriente	9,5	61,33	582,63
José Rodrigues Alves Neto	Inspetor	V	09 a 18/12/2021	Fortaleza para Crateús e Novo Oriente	9,5	61,33	582,63
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspetor	V	09 a 18/12/2021	Fortaleza para Crateús e Novo Oriente	9,5	61,33	582,63
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.363,77

*** * *** *

PORTARIA Nº1764/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BRUNELLA MARA ARAÚJO ROCHA** ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Quixadá, matrícula nº 301251-0-X, a viajar para Fortaleza, no período de 23 a 26/11/2021, com a finalidade de participar do Curso de Operações de Sinais, na Coordenadoria de Inteligência - COIN; conforme processo nº 11203070/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/12/2021, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** * *** *

PORTARIA Nº1810/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação Policial para cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão; conforme processo nº 11054873/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/12/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1810/2021-DIFIN DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Juraci Alves da Silva	Escrivão	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Arlys Mikelys Moreira Olinda	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Cristianno Alves Carvalho de Sá Santos	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Daniel Gomes Silva	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Ítalo Gustavo Vale Moura	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Joseph Sheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Lindalva da Silva Santos Dionísio	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Marcos Craveiro da Costa Filho	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Ricardo Viganico Domingues Júnior	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Salatiel Furtado de Souza	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
Widemark Lima Barbosa	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	17 a 19/11/2021	Tauá para Crato	2,5	61,33	153,32
TOTAL		-	-	-	-	-	1.839,84

*** *** ***

PORTARIA Nº1872/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Solonópole, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar arma de fogo para a realização de perícia na PEFOCE; conforme processo nº 11834291/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 20/12/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1872/2021-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	10/12/2021	Solonópole para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	10/12/2021	Solonópole para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1980/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANTÔNIO VITOR DE SOUSA PAIXÃO e TIAGO MARQUES PINTO; conforme processo nº 12271975/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1980/2021-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	V	28/12/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	28/12/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Tatiana Gomes da Silva	Inspetor	V	28/12/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1981/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar o preso GEDIEL JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 12298512/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1981/2021-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	V	29/12/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	29/12/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Tatiana Gomes da Silva	Inspetor	V	29/12/2021	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº42/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso: ANTÔNIO DAVID FERREIRA LINO para a Cadeia Pública daquela cidade; conforme processo nº 00582506/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2022-DIFIN DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	21/01/2022	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
Rycardo Wylles Pinheiro Nogueira	Inspetor	V	21/01/2022	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA Nº67/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, a **vijar** para Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados de Prisão em desfavor de JEAN LIMA FREITAS E OTÁVIO AUGUSTO MONTEIRO JARDIM; conforme processo nº 00931527/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/02/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2022-DIFIN DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Cristiano Lima Colares	Inspetor	V	31/01/2022 a 01/02/2022	Fortaleza para Itarema	1,5	61,33	91,99
Heinrich Ross Batista Souza	Inspetor	V	31/01/2022 a 01/02/2022	Fortaleza para Itarema	1,5	61,33	91,99
Leonardo Bezerra da Silva	Inspetor	V	31/01/2022 a 01/02/2022	Fortaleza para Itarema	1,5	61,33	91,99
Wheiller Monteiro Fernandes	Inspetor	V	31/01/2022 a 01/02/2022	Fortaleza para Itarema	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	367,96

*** *** ***

PORTARIA Nº79/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos CARLOS LEANDRO MASCENA LUDOVINO, FRANCISCO EBESON MONTEIRO MOREIRA, JOSÉ DIOGO RABELO NOGUEIRA, LEUBRUNO DA SILVA PINHEIRO e PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA para a DECAP; conforme processo nº 00842486/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/02/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2022-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Carlos da Silva Moraes	Inspetor	V	30/01/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	30/01/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Ricardo Wylles Pinheiro Nogueira	Inspetor	V	30/01/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº220/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **vijar** para São Miguel/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de notificar a pessoa de ROMÁRIO BEZERRA NUNES; conforme processo nº 00752339/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/02/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2022-DIFIN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Andreorge Eubert dos Santos Monteiro	Inspetor	V	28/01/2022	Jaguaribe para São Miguel/RN	0,5	141,95	70,97
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	28/01/2022	Jaguaribe para São Miguel/RN	0,5	141,95	70,97
TOTAL	-	-	-	-	-	-	141,94

*** *** ***

PORTARIA Nº494/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **vijar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO BORGES DE SOUZA para a Cadeia Pública local de Acopiara; conforme processo nº 02776464/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 13/04/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº494/2022-DIFIN DE 20 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	18/03/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83	32,41
Geovancília Leão de Carvalho	Inspetor	V	18/03/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	18/03/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORTARIA Nº496/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **vijar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA para a Cadeia Pública local de Acopiara; conforme processo nº 03039765/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 13/04/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº496/2022-DIFIN DE 20 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	28/03/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83	32,41
Geovancília Leão de Carvalho	Inspetor	V	28/03/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** *** ***

PORTARIA N°767/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quixeramobim, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão e de Busca e Apreensão; conforme processo nº 04043243/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/05/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2022-DIFIN DE 25 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
João Alberto Soares Neto	Delegado	IV	27/04/2022	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Francisco Eduardo Lima Uchôa	Escrivão	V	27/04/2022	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	27/04/2022	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	27/04/2022	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	124,39

*** *** ***

PORTARIA N°872/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso GENILSON JOSÉ DO NASCIMENTO para a Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 03981185/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 27/05/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº872/2022-DIFIN DE 31 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	25/04/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	25/04/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1141/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar o preso JOSBERTO ROCHA GIRÃO para a Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo nº 05858623/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/07/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1141/2022-DIFIN DE 14 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	11/06/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	11/06/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1225/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Amontada, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar operação na Delegacia para tratar de assuntos de interesse ao bom andamento dos trabalhos; conforme processo nº 04687711/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1225/2023-DIFIN DE 29 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Daniel Aragão Mota	Delegado	IV	03 a 05/05/2023	Canindé para Amontada	2,5	64,83	162,07
Carlos Augusto Pereira dos Santos	Inspetor	V	03 a 05/05/2023	Canindé para Amontada	2,5	61,33	153,32
José Otávio Vasconcelos Lendengue	Inspetor	V	03 a 05/05/2023	Canindé para Amontada	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	468,71

*** *** ***



PORTARIA Nº1711/2023-DIFIN O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para Igatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06061151/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1711/2023-DIFIN DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Júnior Pereira de Abreu	Escrivão	V	22/06/2023	Senador Pompeu para Igatu	0,5	61,33	5%	32,19
André Guimarães Reis	Inspetor	V	22/06/2023	Senador Pompeu para Igatu	0,5	61,33	5%	32,19
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	22/06/2023	Senador Pompeu para Igatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** * *** *

PORTARIA Nº1881/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a viajar para Trairi, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 468-38/2023 e 468-39/2023; conforme processo nº 06353683/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1881/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Rodrigo Lisboa da Silva	Inspetor	V	04/07/2023	Itarema para Trairi	0,5	61,33		30,66
Felipe Lima de Oliveira	Inspetor	V	04/07/2023	Itarema para Trairi	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº1884/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 468-42/2023; conforme processo nº 06580990/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1884/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Rodrigo Lisboa da Silva	Inspetor	V	13/07/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Felipe Lima de Oliveira	Inspetor	V	13/07/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA Nº1925/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ubajara, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06354477/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1925/2023-DIFIN DE 17 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Antônio Batista Silva	Inspetor	V	04/07/2023	Ubajara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sérgio Henrique Oliveira Ferreira	Inspetor	V	04/07/2023	Ubajara para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA Nº2092/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, que viajaram para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a Cadeia Pública de Fortim; conforme processo nº 07115280/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2092/2023-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cristiano Marques Sousa	Inspetor	V	09/08/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
Mario Marcelo Alfredo Amorim	Inspetor	V	09/08/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
Zoroaldo Marcelo de Oliveira Sobrinho	Inspetor	V	09/08/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2142/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE e realizar revisão de VTR; conforme processo nº 06807528/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2142/2023-DIFIN DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	27/07/2023	Acaraú para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Ramon Alessandro Impronta Barros	Inspetor	V	27/07/2023	Acaraú para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2375/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Marco, a **vijar** para Itapipoca e Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar uma faca utilizada em um homicídio para ser periciada na PEFOCE de Itapipoca e buscar uma viatura descaracterizada em Fortaleza; conforme processo nº 07540452/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2375/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
CARLOS EDUARDO AMÂNCIO LIRA	Inspetor	V	30/08/2023	Marco para Itapipoca e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
THIAGO SOARES DE SOUZA	Inspetor	V	30/08/2023	Marco para Itapipoca e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2437/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Beberibe, a **vijar** para Icapuí, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Mandados Judiciais; conforme processo nº 08256790/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2437/2023-DIFIN DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Fred Solon Batista Castello Branco	Inspetor	V	05 a 06/10/2023	Beberibe para Icapuí	1,5	61,33	-
Ricardo Beserra Xavier	Inspetor	V	05 a 06/10/2023	Beberibe para Icapuí	1,5	61,33	-
Geovane Montgomery Vidal Rocha	Inspetor	V	05 a 06/10/2023	Beberibe para Icapuí	1,5	61,33	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***

PORTARIA Nº2662/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **vijar** para Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar apoio no serviço policial em virtude do aumento dos crimes relacionados a CVLI; conforme processo nº 08168824/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2662/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Daniel Aragão Mota	Delegado	IV	02/10/2023 a 06/10/2023	Canindé para Itarema	4,5	64,83	291,73
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	Inspetor	V	02/10/2023 a 06/10/2023	Canindé para Itarema	4,5	61,33	275,98
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	Inspetor	V	02/10/2023 a 06/10/2023	Canindé para Itarema	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	843,69

*** *** ***



PORATARIA Nº3068/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a viajar para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 551-122/2023; conforme processo nº 08732908/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3068/2023-DIFIN DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	31/10/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Álvaro Ramos Leal	Inspetor	V	31/10/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	31/10/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORATARIA Nº3140/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 558-336/2023; conforme processo nº 11157242/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3140/2023-DIFIN DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	12/12/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Ítalo Gustavo Vale Moura	Inspetor	V	12/12/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** * *** *

PORATARIA Nº3266/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula nº 168.020-1-8, que viajou para Fortaleza, no dia 22/12/2023, com a finalidade de entregar material apreendido na DCTD; conforme processo nº 11337844/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº3272/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, na Delegacia Municipal de Solonópole, na Delegacia Municipal de Várzea Alegre, na Delegacia Municipal de Orós e na Delegacia Regional de Cedro, que viajaram para Iguatu e Ipaumirim, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar no cumprimento de 15 (quinze) Mandados de Busca e Apreensão; conforme processo nº 11391733/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3272/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Helder Bezerra Dos Santos	Delegado	IV	20 a 21/12/2023	Senador Pompeu para Iguatu	1,5	64,83	97,24
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Senador Pompeu para Iguatu	1,5	61,33	91,99
André Guimarães Reis	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Senador Pompeu para Iguatu	1,5	61,33	91,99
Antonio Junior Pereira De Abreu	Escrivão	V	20 a 21/12/2023	Senador Pompeu para Iguatu	1,5	61,33	91,99
José Irapuan Guerre Pessoa	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Solonópole para Iguatu	1,5	61,33	91,99
Marden Rangel Oliveira	Escrivão	V	20 a 21/12/2023	Solonópole para Iguatu	1,5	61,33	91,99
Guilherme De Sousa Leite	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Solonópole para Iguatu	1,5	61,33	91,99
José Marcelo Bezerra	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Várzea Alegre para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Marco Aurélio Vieira Lima	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Várzea Alegre para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Maria Eliane Nunes Freitas	Escrivão	V	20 a 21/12/2023	Várzea Alegre para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Denis Lima Souza	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Orós para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Regis Euzebio	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Orós para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Rubens Martins Soares	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Orós para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
José Gerson de Souza Correia	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Cedro para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Pamela Christina Silva Tavares	Escrivão	V	20 a 21/12/2023	Cedro para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
Ianny Priscilla Batista Fiúza	Inspetor	V	20 a 21/12/2023	Cedro para Ipaumirim	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.477,09

*** * *** *

PORATARIA Nº191/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial - DAMPS, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio técnico, com intervenções, visando lidar



com a tentativa de suicídio de uma Inspetora de Polícia Civil; conforme processo nº 00145940/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 20/02/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2024-DIFIN DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Sônia Maria Amaral da Silva	Diretora	III	16 e 17/01/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	77,10	20%	138,78
Sônia Regina Codevilla Carneiro	Chefe de Divisão	IV	16 e 17/01/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	64,83	20%	116,69
Elieuda Maria Moraes Queiroz	Agente Administrativo	V	16 e 17/01/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,39
Vinícius Emanoel André Rodrigues Alves	Inspetor	V	16 e 17/01/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,39
Vanessa Lúcia da Silva	Inspetor	V	16 e 17/01/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,39
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	586,64

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº355/2024 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE designar, o servidor **JORGE LUIZ SILVA ARAUJO**, matrícula funcional nº 300.012-6-5, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Jaguaribe, em Russas - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº446/2024 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o **SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº446/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
MANOEL VICENTE FERREIRA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.341-9-8	NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL DE ITAPIPOCA	COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL - COMEL

PORTARIA Nº452/2024 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve movimentar o **SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA	PERITO LEGISTA	300.326-8-3	NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOBRAL - NUALS	NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE - NUTOF

PORTARIA Nº557/2024 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, resolve MOVIMENTAR a servidora **KAELINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentora da matrícula funcional nº 300.332-5-6, para ter exercício na Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG, a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº559/2024 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, resolve MOVIMENTAR o servidor **JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, detentor da matrícula funcional nº 000.184-1-4, lotado na Coordenadoria de Medicina Legal - COMEL, para ter EXERCÍCIO na Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1250/2024 NUP 10041.004536/2024-57 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único

desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 27, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.004536/2024-57, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1250/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARIO CLÉZIO ALVES DE MOURA	00074918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 27	6	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
JOSÉ WELLINGTON MARTINS ARAÚJO	30058410	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 27	6	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
GREDSON BERNARDO DE MORAIS	00057711	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	5	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 308,90
ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN	30470710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	7	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 540,54

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.776,08

*** * *** *

PORTARIA Nº1254/2024 - AESP|CE NUP Nº10041.004611/2024-80 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003158/2024-94; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000945/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 26 de setembro de 2024, através do NUP Nº 10041.004611/2024-80 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, os DISCENTES abaixo discriminados do CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE – TURMA I - (PERÍODO 01/08/2024 a 23/09/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE MATRÍCULA	DATA DO DESLIGAMENTO
01	FRANCISCO ELDER CRUZ MOREIRA	20240730165424	22/08/2024
02	JONATAS SOUSA RODRIGUES	20240723175205	11/09/2024
03	KARLOS MAGNO PINHO MEDEIROS	20240723152725	22/09/2024

Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1263/2024 NUP 10041.004683/2024-27 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 44, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004683/2024-27, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1263/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 44	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 44	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 185,34

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 648,66

*** * *** *

PORTARIA Nº1264/2024 NUP 10041.004595/2024-25 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 12, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004595/2024-25, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1264/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	00060712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 12	17	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.312,74
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 12	17	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.312,74
ALESSANDRO GOMES BARBOSA	112836-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	4	04/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 247,12
FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR	10872316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	7	03/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 540,54
FÁBIO MARCELO ALVES PEREIRA	0006131x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 231,66
IRAMILTON FERREIRA DA SILVA	11023312	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	5	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 154,45
JOSE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	15163917	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	5	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 154,45
CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARROS	1345013	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	3	04/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 231,66
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	7	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 973,00
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	7	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 973,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.131,36

*** *** ***

PORTARIA Nº1265/2024 NUP 10041.004599/2024-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 50, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004599/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1265/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO OSMAR CARNEIRO	00056111	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 50	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 185,34
JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA	1053531X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 50	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 648,66

*** *** ***

PORTARIA Nº1267/2024 NUP 10041.004597/2024-14 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 07, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004597/2024-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1267/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULA PERPÉTUA BARROS MACIEL	00077410	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 7	18,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.428,57
JORDANNA PINHEIRO FERREIRA	308825-6-3	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 7	18,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.428,57
GABRIEL DOS SANTOS COSMO	308994-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	5	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 154,45
SANDRA MARIA COELHO RIBEIRO	13213917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	2	04/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 154,44
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	3	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 231,66
JOSÉ DAVID CASTELO PEREIRA	12532016	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 308,88
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 556,00
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES	3084131X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 308,88
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 556,00



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO DIOCÉLIO SATURNINO DE FREITAS JÚNIOR	30899490	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 247,12
ALAN MENEZES VERAS	13634815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	12	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 1.297,32
EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO	305643-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 83
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.980,77

*** * *** *

PORTARIA Nº1268/2024 NUP 10041.004543/2024-59 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 28, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.004543/2024-59, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1268/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADRIANO VASCONCELOS BASTOS	126449-1-4	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 28	6	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
ANGELICA HELENA DA SILVA	306977-1-5	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 28	6	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO	136.292-1-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	7	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 432,46
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	11609317	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	5	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 386,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.745,20

*** * *** *

PORTARIA Nº1269/2024 NUP 10041.004686/2024-61 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004686/2024-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1269/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LARA MARIA LIMA BARRETO COSTA	30304519	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 13	20,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.583,01
LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	303.404-1-8	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 13	20,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.583,01
EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 231,66
DIEGO AMORIM MENDES	30019814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 231,66
VICTOR SOUZA DOS SANTOS	09794115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	2	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 154,44
ALEXANDRO BEZERRA SILVEIRA	30019415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	8	04/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 617,76
CARLOS EDUARDO LOPES MORÃO	30373219	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	12	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 370,68
HELLAYNE FERREIRA MENDES	30907949	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	12	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 926,64
JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	304560-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIADAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	4	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 85
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.007,74

*** * *** *

PORTARIA Nº1279/2024 NUP 10041.004696/2024-04 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 40, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 110041.004696/2024-04, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1279/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARILSON NOGUEIRA ALCÂNTARA	00017019	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 40	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 40	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 926,64

*** *** ***

PORTARIA Nº1281/2024 NUP 10041.004692/2024-18 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 31, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004692/2024-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1281/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	125.196-1-3	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 31	6	03/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 370,68
WILDNEY DOS SANTOS COSTA	303963-1-6	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 31	6	03/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 185,34
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	6	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.019,34

*** *** ***

PORTARIA Nº1282/2024 NUP 10041.004704/2024-12 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 20, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004704/2024-12, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1282/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCUS REGES PINHEIRO RODRIGUES	110694-1-X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 20	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
ELIABE LIMA DE FREITAS	13612617	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 20	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 185,34
LUIS JOSÉ FERREIRA PITOMBEIRA	10718015	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 185,34
ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO	84398969	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	5	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 386,10
RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA	308.416-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.528,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1283/2024 NUP 10041.004705/2024-59 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 16, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004705/2024-59, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1283/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 16	6	10/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 370,68
ADAVILSON BENEDITO SOARES BARROS	302692-1-7	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 16	6	10/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 185,34

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 556,02

*** * *** *

PORTARIA Nº1284/2024 NUP 10041.004691/2024-73 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II - GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.004691/2024-73, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1284/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PEDRO HENRIQUE MOURÃO GURGEL	30887433	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELAÇÕES INTERPESSOAIS.	18	02/09/2024 a 15/09/2024	R\$ 1.389,96
RAFAEL FERREIRA LOPES	30375114	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 4	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
SÉRGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	00060712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 4	23	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.776,06
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	27	16/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 2.084,94
ELIFRANCY DE SOUZA NASCIMENTO	13501211	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	9	14/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 694,98
ELIFRANCY DE SOUZA NASCIMENTO	13501211	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	6	05/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 463,32
EGILSON RIBEIRO DA COSTA QUEIROGA	30187512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	9	30/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 694,98
JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA	15122919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 463,32
ANGELO RONCALLY ANDRADE FIDELES	13529817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	9	14/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 556,02
ANGELO RONCALLY ANDRADE FIDELES	13529817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	6	05/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 370,68
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	12543816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	10	05/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 772,20
GLESTONE ALVES PINHO	30854314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	26/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
HEBER MONTEIRO DA SILVA	13448914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - I	8	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 617,76
HEBER MONTEIRO DA SILVA	13448914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - II	10	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 772,20
FABIANO ALVES DA SILVA	304.131-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	13	26/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.003,86
LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 556,02
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	30122615	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	25	24/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.544,50
ALAN MICHEL NOGUEIRA	301.214-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	16/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 3.088,80
HARTENIUS SANTANA MACIEL	30821017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	31	16/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 2.393,82
HARTENIUS SANTANA MACIEL	30821017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES	9	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 694,98
CLEBERSON ARAGAO FARIAS	308.657-4-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ARMAS E MUNIÇÕES	9	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 278,01
CLEBERSON ARAGAO FARIAS	308.657-4-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	31	16/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 957,59
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	4	25/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 308,88
FÁBIO MARCELO ALVES PEREIRA	0006131x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	8	13/09/2024 a 21/09/2024	R\$ 617,76
VALBEMIR LIMA DA SILVA	1255611X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	6	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 463,32
JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	30173112	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	15	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 463,35
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS PSICOSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	12	03/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 926,64
CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	3012550X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	02/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 694,98
PAULO FLAVIO BARBOZA FILHO	30738411	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - II	12	14/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 926,64
PAULO FLAVIO BARBOZA FILHO	30738411	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - I	9	03/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 694,98
MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO	309045-8-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	21/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 556,02

TOTAL DE H/A PORTARIA: 490
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 34.394,13

*** * *** *



PORTARIA N°1285/2024 NUP 10041.004694/2024-15 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CPCIF - 2024, TURMA I - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004694/2024-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1285/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CPCIF - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA	PM	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CPCIF - 2024... GRUPO - 1	40	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 4.324,40
DAVI TEIXEIRA GOMES	30034813	MONITOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CPCIF - 2024... GRUPO - 1	40	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 4.324,40
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	10	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 617,80
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CLIMATOLOGIA NOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	10	10/09/2024 a 10/09/2024	R\$ 617,80
JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA	30031717	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	30	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.853,40
JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA	30031717	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INCÊNDIO FLORESTAL NO CONTEXTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O BIOMA CAATINGA	10	26/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 617,80
GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	3003581X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - TTCIF	40	17/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 3.088,80
FELLIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MATERIAIS E FERRAMENTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	20	09/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 1.544,40
FELLIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	OPERAÇÕES AÉREAS APLICADAS AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	20	23/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 1.544,40
PEDRO SARAIVA DA CRUZ FILHO	300.326-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APRONTO OPERACIONAL	10	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 772,20
PEDRO SARAIVA DA CRUZ FILHO	300.326-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	30	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.316,60
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	300.147-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - TTCIF	40	17/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 1.235,60
CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	30	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.316,60
CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA CIVIL APLICADA A INCÊNDIOS FLORESTAIS	10	16/09/2024 a 16/09/2024	R\$ 772,20
ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - TTCIF	40	17/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 3.088,80
LAMARCK AUGUSTO GADELHA REGES	300.313-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - TTCIF	40	17/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 3.088,80
ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	202550-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - TTCIF	40	17/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 3.088,80
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	30039351	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO APLICADA AO COMBATENTE FLORESTAL	10	04/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 772,20
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	30039351	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	30	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.316,60
ULISSES JOSÉ MORAIS BEZERRA	300416-4-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A INCÊNDIOS FLORESTAIS E AO USO DO FOGO	10	24/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 772,20
MARCELO BEM PEREIRA	300422-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA GERAL DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	20	03/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 1.544,40
MARCELO BEM PEREIRA	300422-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	20	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.544,40
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	300375-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MARCHAS E ESTACIONAMENTOS..	30	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.316,60
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	300375-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	10	11/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 772,20
WILLIAM PAULO DOS SANTOS	300407-3-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	OPERAÇÕES AÉREAS APLICADAS AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	20	23/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 1.544,40
WILLIAM PAULO DOS SANTOS	300407-3-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MATERIAIS E FERRAMENTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	20	09/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 1.544,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 630
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 48.340,20

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE N°102/2024-COENI/DG/AESP

CAIPC 3ªCLASSE/2024 - NUP N°10041.004436/2024-21

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE 3ª CLASSE/2024

1. Finalidade: O presente Plano de Ação Educacional tem por escopo a **organização sistêmica e acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de 3ª Classe**, com fundamentação no disposto na Lei nº 14.112/2008, publicada no DOE de 13 de maio de 2008, bem como na Lei 15.990/2016, publicada no DOE de 04 de abril de 2016, as quais têm por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para o aperfeiçoamento dos inspetores, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 07/10/2024 a 31/10/2024. 2.1 Vagas: 01 (Uma). 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: CONHECIMENTOS INTEGRADOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Doutrina de Práticas Saudáveis e Educação Física	18
2	Doutrina de Tiro Policial Defensivo	36
3	Tópicos de Legislação Aplicada a Polícia Judiciária II	18



ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
4	Criminalística	18
5	Doutrina de Abordagem Policial	18
6	Planejamento Operacional	18

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Seminário Temático I - Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II - Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher	4

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

138

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da Aesp/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da Aesp. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Escolar desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à Cedis, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada, podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares com até 18h/a ou 36h/a, as especificidades avaliativas para cada componente curricular, encontram-se no cronograma do curso disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on line, o discente terá 180 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida no Quiz e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 8.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 52 do Regime Escolar, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: MCC(média do componente curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / N° de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Escolar em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se excusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da Aesp. Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz), citar as fontes de pesquisa; As atividades Complementares, de cunho obrigatório, quais sejam: Seminário Temático I – Abertura do Curso (4h/a); Seminário Temático II - Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (4h/a); e Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher (4h/a) não possui caráter avaliativo. Os seminários temáticos foram adaptados para o modelo gravado, com validação de frequência através de questionário que é liberado na plataforma moodle logo após a realização do seminário. O Seminário Temático I será disponibilizado no primeiro dia do curso, 07/10/2024; Os Seminários Temáticos II e III serão disponibilizados no dia 26/10/2024 e poderá ser acessado até o último dia do curso, dia 31/10/2024. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 54 – Regime Escolar). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Escolar e o Plano de Ação Educacional. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). Se for detectado alguma inoperabilidade do servidor da Aesp que afete a boa execução do AVA- moodle, mediante parecer técnico emitido pela Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cetic, o aluno poderá ter nova oportunidade, após aquiescência das instâncias superiores. Prejuízos advindos da ausência de marcações do item da questão são de inteira responsabilidade do discente e será atribuído 0,0 (zero) ponto para cada questão em branco. A Avaliação Final (AF) segundo o Art. 42 do R.E, tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo no aprendizado de conhecimento de natureza teórica apresentada pelo discente na totalidade do conteúdo programático ministrado por componente curricular. A AF ocorrerá mediante prova online (Quiz), sendo composta por 10 questões objetivas (a, c, c, d, e) e terá duração de 180 minutos ininterruptas. Após clicar em "Iniciar prova" o tempo de 180 minutos começará a contar, não sendo permitido fechar a atividade para responder em momento posterior, portanto, após clicar em "Iniciar Prova" o aluno deverá responder a atividade dentro dos 180 minutos previsto neste PAE. Caso o discente deixe para realizar a AF (Prova Online) nas últimas horas de encerramento do curso, os 180 minutos de prova encerrão junto com o término de tempo do curso (etapa) podendo o discente ter menos tempo de realização caso inicie sua atividade avaliativa faltando poucos minutos para o seu encerramento; O aluno que se julgar prejudicado no julgamento ou realização de qualquer processo de avaliação, terá direito de solicitar a revisão de sua prova, por meio de requerimento solicitando revisão de prova, apresentado à Secretaria Acadêmica, ou eletronicamente, por meio do aluno online, no site da Aesp/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da divulgação oficial do respectivo gabarito; Em casos da não realização de alguma atividade avaliativa do curso, o discente deverá comunicar o fato imediatamente ao coordenador do seu grupo e somente nos casos previstos no Art. 45 parágrafo único e seu incisos da Instrução Normativa nº 001/2024, o discente poderá requerer a realização de Avaliação de Segunda Chamada no Sistema Aluno Online. O requerimento de solicitação de segunda chamada poderá ser realizado pelo discente no Sistema Aluno Online ou presencialmente na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da atividade. O requerimento será analisado pelos integrantes da Célula de Ensino a Distância (Cedis), pela Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) da Aesp/CE e encaminhada à Direção Geral para deferimento ou indeferimento do processo, podendo ser indeferido também por extemporaneidade em casos de requerimentos realizados após o prazo de 48h a partir do encerramento da atividade avaliativa. Em caso de deferimento da solicitação de segunda chamada, esta atividade avaliativa se dará de forma online no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem ocorrendo em data designada pela Cedis não podendo ser realizada antes de decorridos 7 (sete) dias da 1ª chamada (online). O discente, após concluir sua AF deverá consultar sua MMC (Média no Componente Curricular) dentro do AVA - Moodle, clicando em "Notas". Caso a nota obtida na AF somada a nota do fórum resulte em uma MCC inferior a 7,00 (sete), o discente deverá comunicar imediatamente ao coordenador do seu grupo a necessidade de realizar uma Avaliação de Recuperação (AR), a AR de acordo com o Art. 46 do Regime Escolar, tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático do componente curricular. Portanto, o coordenador deverá comunicar a Célula de Ensino a Distância (Cedis) no prazo máximo de até 48 horas do encerramento da AF, observando-se o disposto no Art.46, os discentes em condição de realização de Avaliação de Recuperação. O prazo para abertura de requerimentos referente a prova de recuperação deve ser realizado em até no máximo 48h (dias úteis) após o término de realização da prova. A nota obtida na Avaliação de Recuperação (AR) irá substituir a menor nota do aluno das atividades avaliativas da disciplina (Fórum ou Quiz), ou substituirá a média da disciplina caso ele não tenha realizado nenhuma atividade avaliativa dentro do componente curricular. Em sendo a nota da avaliação de recuperação atingida pelo aluno superior a nova média alcançada, considerando a regra anterior, prevalecerá neste caso como sendo a nota final da disciplina a nota que alcançou na avaliação de recuperação. A Avaliação de Recuperação (AR) expressa no Art. 46, § 1º da Instrução Normativa nº 001/2024 determina que "O discente será automaticamente reprovado e desligado do Cursos de Formação Continuada quando ultrapassar o limite de 05 (cinco) componentes curriculares com média inferior a 7 (sete)" e no que se refere a sua aplicação, é previsto que esta AR ocorra de forma online após o encerramento do curso e/ou etapa em data previamente definida pela Cedis para conhecimento do discente. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: O Desligamento, a Desistência e o Abandono do Curso serão tratados conforme as regras da Instrução Normativa nº. 001/2024, de 10/07/2024 - Regime Escolar da Aesp/CE – DOE nº 132, de 16/07/2024. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela Aesp/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: "diária, hospedagem, alimentação e etc.", decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância - Cedis e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Barreto – DPC PCCE

DIRETOR GERAL

*** * ***



NOTA DE INSTRUÇÃO N°3/2024 – CEPRAE/AESP

NUP: 10041.001923/2024-31

1. FINALIDADE: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da prova prática da disciplina de “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I”, de caráter eliminatório e classificatório, de componente curricular do Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM/2024, regulamentado pelo PAE Nº 7/2024-COENI/DG/AESP, sob o NUP nº 10041.000503/2024-38, ora realizado pela AESP. 2. OBJETIVO GERAL: **Avaliar o desempenho operacional, bem como a capacidade de aprendizado dos discentes do Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM/2024**, após a conclusão da disciplina de “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – I”. 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 3.1. Cumprir o que estabelece o PAE Nº 7/2024-COENI/DG/AESP; 3.2. Estabelecer parâmetros para a avaliação prática da disciplina; 3.3. Medir a capacidade de aprendizado dos alunos; 3.4. Aplicar notas conforme os parâmetros estabelecidos; 3.5. Proporcionar ao Policial Militar conhecimentos básicos sobre como realizar procedimentos de primeiros socorros, nas mais diversas situações, até a chegada de um serviço especializado; 3.6. Dispôr sobre os preceitos que norteiam o atendimento pré-hospitalar. 4. COORDENAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: A Coordenação ficará cargo da Célula de Práticas Educacionais – CEPRAE/COENI/AESP. 5. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO As avaliações práticas da disciplina de ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I, para os Cadetes do Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM/2024, serão executadas pelo Instrutor da disciplina ministrada ao longo do curso, devidamente apoiado por seu Coordenador e Monitor, os quais possibilitarão todos os recursos materiais e humanos necessários para a realização da tarefa, conforme descreve item 7.3. 6. PARTICIPANTES 6.1. Instrutor A cargo da CEPRAE. 6.2. Discentes Todos os Cadetes Policiais Militares devidamente matriculados no Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM/2024. 7. EXECUÇÃO 7.1. LOCAL / DATA / HORÁRIOS

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1ª	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 26 e 27	Conforme QTS
2ª	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 53 e 54	Conforme QTS

7.2. UNIFORME: 7.2.1. Instrutores: de acordo com a instituição de origem; 7.2.2. Discentes: uniforme de sala de aula do curso; 7.3. DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – I” 7.3.1. As provas práticas da disciplina “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: 7.3.1.1. 1ª Avaliação: nas sessões 26 e 27, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão. 7.3.1.2. 2ª avaliação: nas sessões 53 e 54, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão. 7.3.2. A nota final da disciplina será pontuada pela média aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o Cadete atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final para ser aprovado na disciplina de “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – I”; 7.3.3. A prova valerá no cômputo geral 10,00 (dez) pontos; 7.3.4. As avaliações serão compostas de 10 quesitos, todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos Cadetes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito será avaliado de 1,00 (um) ponto; 7.3.5. As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação serão encaminhadas para o Instrutor através do Coordenador ou Monitor do Grupo, todas com base no material didático da disciplina; 7.3.6. O Cadete deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Atendimento Pré-Hospitalar - I para que seja considerado APROVADO; 7.3.7. O Cadete que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NÃO SATISFATORIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; 7.3.8. Caso o Cadete for para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; 7.3.9. Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 7/2024-COENI/DG/AESP. 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 8.1. Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE); 8.2. PAC 2024, publicado no DOE 52, de 15 de março de 2024, pág. 083; 8.3. PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº 7/2024-COENI/DG/AESP. 9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 9.1. A Célula de Práticas Educacionais - CEPRAE coordenará todas as ações para a realização das provas práticas; 9.2. O Instrutor deverá orientar os alunos quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; 9.3. O Instrutor Avaliador deverá ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.4. Ao final de cada avaliação deverá ser preenchida a ficha com os resultados, a qual carecerá da assinatura do avaliador e do aluno(a); 9.5. O Monitor deverá entregar as fichas preenchidas com os nomes dos Cadetes ao Instrutor avaliador, conforme o modelo em anexo. Após a avaliação, receber as fichas e encaminhá-las para a CEPRAE para os devidos fins; 9.6. Os Instrutores Avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela, primando pela segurança dos alunos; 9.7. O (a) aluno (a) que não estiver em condições de realizar a prova prática deverá apresentar laudo médico (atestado), especificando o motivo, bem como realizará a referida prova prática oportunamente, em data a ser fixada pela AESP/CE; 9.8. O discente que desejar interpor recursos contra o resultado das provas práticas de “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – I” disporá de dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado; 9.9. O (a) aluno (a) deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme previsto; 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N°768, de 08 de outubro de 2024.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 151, inciso VI, § 3º, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede Licença-Maternidade à Deputada Gabriella Aguiar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 54, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de outubro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETARIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

4º SECRETARIO, EM EXERCÍCIO

*** * ***

PORTARIA N°79/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução N° 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). CONSIDERANDO que o Diretor do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 1º a 30 de outubro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SONALE PAIVA CIDRÃO, matrícula nº 001512, Orientadora da Célula de Programação e Execução Financeira, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente o Diretor do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, LUIZ SERGIO MENEZES DA COSTA, no período de 1º a 30 de outubro de 2024. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Deputado Danniel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** * ***

PORTEIRA Nº80/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 09 a 18 de outubro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais da Diretoria Geral em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o servidor **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula nº 034509, Diretor Administrativo Financeiro, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SAVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, no período de 09 a 18 de outubro de 2024. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Deputado Danniel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** * *** *

PORTEIRA Nº1109/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, e com base no Ato Normativo 317, de 17 de agosto de 2022 DOE de 22 de agosto de 2022, RESOLVE **TORNAR PÚBLICA a escala mensal de férias** dos **SERVIDORES** do Poder Legislativo referente ao período de outubro de 2024, nos termos do art. 78 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e do Decreto Estadual nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

Ferias de Outubro / 24

Total de Servidores de Férias 306

MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
038977	03	ADRIANA MOTA DIOGENES PINHEIRO	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
032372	03	ADRIANO ANTUNES BRANDAO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
039019	03	ALANA COSTA SANTANA MONTEIRO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
017153	03	ALBA CRISTINA CIDRAO ROCHA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL II
037171	03	ALYNE DIANE ALMEIDA DA SILVA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
037208	03	AMANDA CRISTINA PIRES GARCIA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
034435	03	AMANDA MORORO PAIVA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
038994	03	AMAUDSON XIMENES VERAS MENDONCA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
038978	03	AMENDA KARINE FERREIRA DA ROCHA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
038762	00	ANA BEATRIZ ALENCAR TORQUATO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
003030	03	ANA FABIA SALGADO DE ALMEIDA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
019492	00	ANA LARISSA FREITAS DE QUEIROZ DE ANDRADE	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000009	02	ANA LUCIA ARAUJO MACHADO	02/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
034799	03	ANA RAFAELE NOGUEIRA DE FRANCA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
000321	07	ANASTACIA LEITE JUCA RAMALHO	04/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
034437	00	ANDERSON MARQUES PINHEIRO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
029666	03	ANDRE LUIS LINHARES BRAGA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037513	00	ANDRE RAMON TABOSA ALVES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037832	03	ANDRE SOUSA CASTELO	01/10/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
008149	03	ANNA PATRICIA DE ANDRADE FERREIRA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
001626	08	ANNELISE MONTENEGRO GRIESER LEAL DE SOUZA	07/10/2024	COMUNICACAO SOCIAL
039010	03	ANTONIA MOREIRA ARAGAO LIMA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
031087	03	ANTONIA NAVILA GOMES DE SOUSA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
000018	02	ANTONIETA PERES MARTINS	04/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
000367	07	ANTONIO BEZERRA DA CRUZ	02/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
025161	16	ANTONIO DIEGO VASCONCELOS	07/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
037174	03	ANTONIO DOUGLAS OLIVEIRA ROMAO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037484	00	ANTONIO FALCAO FILHO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035935	03	ANTONIO JAIME BENEVIDES NETO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
028496	03	ANTONIO LUCAS OLIVEIRA CAVALCANTE MOTA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
037378	00	ARIEDNA SAMARA AGUIAR RAMOS	02/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037386	00	ARTUR DA SILVA SANTOS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030403	09	ATILA ALVES GOIS	03/10/2024	3º SARGENTO
038980	03	AUGUSTO CESAR SILVA DE CARVALHO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
023745	03	BILLY SIPIAO DOS SANTOS NOGUEIRA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
033359	00	CARLA ELISA TRINDADE CARVALHO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000414	07	CARLA PATRICIA MOTA ARAGAO	04/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000423	07	CARLOS AURELIO FERREIRA PORTELA	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
035014	03	CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
037173	03	CASSIA CAMPOS DE CASTRO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000468	07	CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS	02/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
035907	03	CLISTENES FILgueiras SANTOS	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
037201	03	CRISTINA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
036300	03	DAIANY DEZY PONTE DA SILVA	01/10/2024	ASS TEC III
036088	00	DAMIAN LIMA CALU	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
026108	00	DAMIAO VIEIRA BEZERRA	20/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038968	00	DANIEL XIMENES ALBUQUERQUE MELO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
032971	00	DANIELA MARIA DE FREITAS GOMES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
039016	03	DANIELE ALMEIDA TIMBO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
036898	03	DANIELLE BATISTA BONFIM	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
038984	03	DARLIANE MAIARA DE ARAUJO MACIEL MENDONCA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
034392	00	DAVI FERNANDES DO CARMO CABRAL	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
023948	16	DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
039015	03	DERMEVAL JULIO DE MESQUITA NETO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
027807	03	DEYANE MOREIRA PINHEIRO SCIPIAO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
000496	07	DIANA MARIA MEDEIROS NOBREGA	21/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
017423	03	DIDIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	03/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
024949	03	DOUGLAS DO NASCIMENTO BEZERRA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
034422	03	EDER KILDERY SANTOS ALENCAR	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
023912	03	ELANI DE FATIMA BARBOSA ALVES	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
009179	09	ELIELDER DE ALMEIDA SILVA	03/10/2024	SUB-TENENTE
039023	03	ELISANGELA GITIRANA DA ROCHA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
023982	16	EMANUEL MARTINS BATISTA	02/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
010024	03	EMANUELA GONCALVES LOPES	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
038406	03	ERENICE CARVALHO FERNANDES	01/10/2024	ARTICULADOR
031908	03	ERIK JOSEILSON ABREU DE OLIVEIRA	01/10/2024	ASS TEC IV
030210	03	ESTER DE FREITAS SARAIWA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
037245	00	EUGENIO DE ARAUJO E OLIVEIRA LIMA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
001677	08	EVELINE COSTA LOPES	03/10/2024	TECNICO EM HARDWARE
018249	03	FABIO FRANCOSO	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
034968	03	FAGNER FERREIRA BARBOSA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
030775	03	FELIPE BEDE SILVA PAIVA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
025744	16	FELIPE LUSTOSA BRIGIDO	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
009439	16	FENELON MOREIRA CALS JUNIOR	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
035903	00	FERNANDA EUGENIA DA SILVA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037005	16	FERNANDO DE FARIA VECCHIO LINS	02/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
030300	03	FLAVIA FERNANDA BANDEIRA MAGALHAES	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
033674	03	FRANCISCA AURINEIDE SOARES BRAGA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
038985	03	FRANCISCA CHRYSDIA OLIVEIRA CARNEIRO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000051	02	FRANCISCA INES SALES GURGEL	04/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
039022	03	FRANCISCA IVNA COELHO LOIOLA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL II
033855	03	FRANCISCA NADIA FERREIRA ROCHA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
032256	00	FRANCISCA NAIANA ALEXANDRE GOMES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
039027	03	FRANCISCO ALISSON BARBOSA DO NASCIMENTO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
028787	00	FRANCISCO ALVES DA SILVA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
029299	03	FRANCISCO CLEYRTON DE SOUZA FREITAS	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL III
023560	03	FRANCISCO DAVI GUIMARAES ALMEIDA	01/10/2024	ASS TEC III
025493	03	FRANCISCO ERANDIR VITORIANO FREIRE	23/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
002086	08	FRANCISCO FABIO DA SILVA	03/10/2024	CONTINUO
035670	03	FRANCISCO FERNANDO XAVIER DE CASTRO NETO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038982	03	FRANCISCO FERREIRA DO VALE	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
035953	00	FRANCISCO GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
026102	03	FRANCISCO GOIS FEITOSA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
039014	00	FRANCISCO GOMES CHAGAS NETO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
027114	00	FRANCISCO HERBERT CIRINO VIANA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
034933	03	FRANCISCO HIGOR LOPES BRANDAO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038986	03	FRANCISCO IRANILDO DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
001701	08	FRANCISCO OLIVEIRA MAIA SUASSUNA	01/10/2024	MOTORISTA
037213	03	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
034387	00	FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA	02/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030825	03	FRANCISCO WANDEBERG FERREIRA PINTO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
029153	03	GABRIELA FONSECA MARQUES FONTELES	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
037244	03	GEANIA GOMES DA SILVA BRAGA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
000723	07	GENECI LOPES VIEIRA	03/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
032078	00	GERMANA MOTA DE MESQUITA	02/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037188	00	GILDEAN SOUSA DE LIRA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
034137	03	GUILHERME COUTO CRUZ	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
027620	00	HARIFF CAVALCANTE QUIRINO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001717	03	HELENA GOMES DA SILVA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
021660	03	HERMETO MARTINS AGUIAR	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
033664	03	HERONIZA DE SOUSA MOREIRA SINDEAUX	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
005547	03	IRANA MELO DE OLIVEIRA MARQUES	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
038912	00	ISADORA RESENDE ARAUJO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037004	16	JAMILA DE OLIVEIRA LOPES SANGALLI	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
019556	00	JAMILE GOIS DOS SANTOS	04/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
007051	03	JANIO FALCAO DO CARMO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
019979	03	JOANA DARC DE PAULA	03/10/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
002818	03	JOANA SIMPLICIO DE LIMA	03/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000812	07	JOAO BATISTA CARNEIRO NUNES	02/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
022779	03	JOAO BEZERRA NETO	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
038963	00	JOAO GUILHERME MOTA FARIAS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000826	07	JOAO TEIXEIRA ARAUJO FILHO	03/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
003925	03	JOAO VALCLEIDE DE CASTRO MOURA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
039003	03	JOAO VICTOR GONCALVES MOTA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL II
034889	03	JOCASTA CUNHA VIEIRA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL III
000830	07	JOELMA MARIA FREITAS	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
015324	03	JONES FALCAO DO CARMO	02/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
031080	03	JORGE NASCIMENTO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL II
000088	02	JORGE SABRY MONROE	04/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
026412	00	JOSE ALMIR XAVIER CARDOSO	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030042	03	JOSE ANCHIETA ARAUJO SANTIAGO	01/10/2024	ASS TEC III
034479	03	JOSE CLAIRTON DA SILVA ARAUJO	01/10/2024	ASS TEC IV
021364	00	JOSE ERALDO VIANA LIMA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
009599	03	JOSE FLAVIO PRACIANO DE ARAUJO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
039025	03	JOSE HERLANIO DE FREITAS	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
034261	03	JOSE IRISVALDO MAIA FIDELIS FILHO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
000920	07	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000929	07	JOSE WILTON DE SOUSA	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037203	03	JOSEFA PEREIRA FREIRE	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
000933	07	JOSELENE MEDINA LOPES DE FREITAS	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
038966	09	JUAN BASTOS BELFORT	01/10/2024	CAPITAO
037461	00	JULIANA FERREIRA BARACHO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
032768	03	JUSTINI RAMALHO DE QUEIROZ	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
034962	03	KAIAN RICARDO SARAIVA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
033680	03	KARINE MAIA DE OLIVEIRA LOIOLA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
034768	03	KARLIANA DE ARAUJO RODRIGUES	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
016628	03	KATIA SILENE DE LIMA MONTEIRO	01/10/2024	ARTICULADOR
035510	00	KERCIA HERCULANO OLIVEIRA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
025596	03	LARA E VASCONCELOS BRIGIDO MONTENEGRO	01/10/2024	ARTICULADOR
024527	03	LARISSA AGUIAR RIBEIRO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
013381	03	LARISSA PINHEIRO LOUREIRO	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038979	03	LEANDRO BEZERRA DE MENEZES NETO	01/10/2024	ASS TEC II
019105	03	LENY MARA GUEDES MONTEIRO PEIXOTO	02/10/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
037032	16	LEONARDO ARAUJO DE SOUSA	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
034263	03	LEONARDO RICARDO CALANDRINI GUERRA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
031738	03	LIA REBECA SARAIVA DOS SANTOS	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
031002	03	LIDENIRA CAVALCANTE MENDONCA VIEIRA	01/10/2024	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE
000119	02	LILIANA FARIAS PAULA	05/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
003000	03	LINA ELEUTERIO COSTA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
027795	03	LINO ROCHA ALBANO	21/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
002497	03	LIV ALBUQUERQUE CAVALCANTE	02/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
002245	08	LIZIANE DIAS CARNEIRO AGUIAR	03/10/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
012227	03	LORENA KAREN SILVA MAGALHAES RABELO	03/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
037204	00	LORENA SANTANA RODRIGUES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
029684	03	LOUISE EMANUELLE COUTINHO DE SOUSA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
034790	03	LUANA PAULA BRASILEIRO RAMOS	10/10/2024	ORIENT CEL ART FORM CIDADANIA
026667	00	LUCAS LESSA MOREIRA	02/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
039000	03	LUCAS VINICIO SILVA RIBEIRO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
025250	16	LUCIANA BARREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
038997	03	LUCIANO SERRA RODRIGUES	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
036994	16	LUIS TEOFILO MARQUES LOPES	02/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
038983	03	LUIZ ANTONIO CIPRIANO VIEIRA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
035927	03	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
016102	03	LUIZ CARLOS ANDRADE MORAIS	01/10/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
027701	00	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA FILHO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
021275	03	LUZIA GEOVANA MAGALHAES DIAS ALMEIDA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
030224	00	MAGNA ARAUJO DOS SANTOS	02/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
021879	03	MARCEL VICTOR GOMES DE ALMEIDA	22/10/2024	SUPERVISOR NIVEL II
027126	00	MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001245	07	MARCELO MARTINS AZEVEDO	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
023721	03	MARCIA VALERIA DO REGO DA SILVA	02/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
028199	00	MARCOS RIGONY MENEZES COSTA	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001027	07	MARIA AMELIA CAPELO BARROSO	07/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
038967	00	MARIA ANTONIA DE DEUS MARTINS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000140	02	MARIA AUGUSTA PAIVA CAVALCANTE ARAUJO	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
026355	00	MARIA CECILIA FEITOZA GOMES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038958	00	MARIA DA GLORIA MARTINS MENDES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038960	00	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE NUNES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
026586	00	MARIA DE FATIMA PIMENTA QUEIROZ	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
024982	03	MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
006944	03	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
032254	00	MARIA DE NAZARE ALVES DE SOUZA	17/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001094	07	MARIA DIONE LEAL PETROLA	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
007602	03	MARIA DO EGITO DE ALMEIDA SALES	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
039011	03	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEMOS	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL II
000156	02	MARIA DOROTEA DO VALE FARIAS TORRES	07/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
026044	03	MARIA EDIVANIA DOS SANTOS COSTA	01/10/2024	ASS TEC IV
034438	00	MARIA ELIANA DA SILVA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030302	03	MARIA ELIANE FERREIRA PINHEIRO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL II
031395	03	MARIA EMILIA CABRAL ALMEIDA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
001126	07	MARIA ERNESTINA ROLIM MOREIRA SILVA	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037612	00	MARIA EVANIRA LIMA GURGEL	04/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037644	00	MARIA GEANE DA SILVA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
032520	03	MARIA GORETE DA FONSECA LIMA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001141	07	MARIA HELENA REIS ARAGAO	03/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
002617	03	MARIA INES ELEUTERIO CASTELLO BRANCO	14/10/2024	ASS TEC II
017580	03	MARIA IRACY LANDIM DE OLIVEIRA	07/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
016301	03	MARIA LEOPOLDINA DE FREITAS VASCONCELOS	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
001211	07	MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
037246	00	MARIA VALDINETE DOS REIS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
007405	00	MARIA VILANI MADEIRA BASTOS	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
019018	03	MARIA ZILDENE DOS SANTOS	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
022889	03	MARINA AMANDA CHAVES RATIS E SILVA	04/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
030348	09	MARIO ANGELO DUTRA DE ALMEIDA	03/10/2024	2o SARGENTO
028918	03	MARISSA DA SILVA CARNEIRO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
035689	03	MARJORY PAIXAO MENDONCA	02/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
032303	00	MARLETE DE PAULA OLIVEIRA	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001286	03	MARLUCIA GONCALVES DE SOUSA NOCA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
022531	03	MARUZA LEAL DE PAULA PESSOA	03/10/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
007710	03	MATHEUS FROTA LOPES	04/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
022717	03	MAURO SERGIO DA SILVEIRA	23/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
012140	03	MAYARA RIOS BEZERRA BRUNO	03/10/2024	ASS TEC IV
001992	08	MELICIA HOLANDA AGUIAR	02/10/2024	SERV TECNIC SUPERIORES
021025	03	MOACIRIA MEDEIROS BANDEIRA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
029087	03	MOACYR OLIVEIRA NETO	02/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
028745	00	MONICA LIMA DOS SANTOS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037678	00	MOSEAN SARAIVA RODRIGUES	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037011	16	MOZART DANIEL OLIVEIRA NOGUEIRA	04/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
034464	03	NADIA MARIA SOARES DE ALMEIDA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
002119	08	NAGELA DE ARAUJO FONTENELE CAVALCANTI	05/10/2024	SERV TECNIC SUPERIORES
037220	03	NAIRTON MONTEIRO DA SILVA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL III
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
015263	03	NAPOLEAO TORQUATO MAIA	05/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
033981	00	NATALIA GOMES RODRIGUES	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001317	07	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO PRATA	02/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
027524	00	NIGYDRA CARLA GONCALVES PINTO DANIEL	04/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037232	03	PATRICIA PEREIRA MENDES	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
025463	03	PAULO DA PAZ PINHEIRO	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
023236	03	PAULO MARCELO NOGUEIRA VASCONCELOS	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
007930	03	PEDRO JEFFERSON ALBUQUERQUE DE FARIA	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
027594	03	PIETRO LEITE DE ARAUJO BEZERRA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
028991	00	POLYANA VIEIRA DE ALMEIDA MACEDO	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
024731	03	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
034737	03	RAIANE SOUZA SARAIVA	02/10/2024	COORDENADOR NIVEL I
033043	03	RAIMUNDA GOMES MATEUS	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
026693	03	RAUL ABREU BATISTA GOMES	03/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
025809	00	REBECA MARINHO ALBANO ARAUJO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001844	08	REGINA ESTELA HOLANDA FONTELES	04/10/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
035778	09	RENAN CUNHA ALMEIDA MAIA	01/10/2024	CABO
031875	03	RENATHA FALCAO DE SOUZA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL III
032499	00	RITA DE CASCIA DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
023553	03	RITA TICIANE DE FREITAS MARQUES	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
029280	03	ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
038995	03	ROJANE ALVES DOS SANTOS	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
037239	03	ROMELIA MAIA CAVALCANTE	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
038992	03	ROMULO ALBUQUERQUE MOURA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
001448	07	ROVANIA MARREIRO CRUZ	28/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
022605	03	RYNNA GARBENIA CARACAS SILVA FEITOSA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
024183	03	SALOMAO DE CASTRO E SILVA MOURA BRASIL FILHO	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
031820	03	SAMARA STEPHANIE ARAUJO CHAVES	02/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
001985	08	SAMIA MARIA REGO CASTRO ALVES	02/10/2024	SERV TECNIC ELEMENTARES
031257	03	SAMIA MONTEIRO MUNIZ	03/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
031040	03	SAMIA ROCHELE DA SILVA BALTAZAR	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL III
031450	00	SAMUEL BATISTA MESQUITA	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
013072	03	SANDRA MARIA DA SILVA MAGALHAES	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
020701	00	SANGIORGY DE OLIVEIRA DA COSTA RIBEIRO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038964	00	SAULO RODRIGUES ROCHA CAVALCANTE	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
027157	03	SAVANNA LORY FERNANDES DE OLIVEIRA GUEDES	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
027789	03	SAVIO GOMES CAVALCANTE	23/10/2024	ASS TEC I
001472	07	SEBASTIAO MIRANDA SAMPAIO	02/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
009502	00	SHEILA CAVALCANTE SALES	03/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
007866	03	SILVIA PEREZ GURGEL	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL II
035922	03	SINARA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
035681	03	SUELINI FERREIRA TORQUATO ANDRADE	02/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038909	03	TACIANE BEZERRA DA SILVA SOARES	01/10/2024	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE
009686	03	TADEU WENY DE ALENCAR CASTRO	27/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
026392	03	TAMIRIS MARIA ARAUJO DE AGUIAR	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
039001	03	TARCILA MARIA BARROS COSTA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
001529	07	TARCISIO XIMENES AGUIAR JUNIOR	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
001534	07	TERESA REINE DIOGO DE SIQUEIRA	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
002080	03	TEREZINHA DE FREITAS BAIMA	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
012624	03	THABATA CAVALCANTE DE BRITO	01/10/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
026527	03	THEMISTOCLES MARQUES MARTINS E ROCHA	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL III
002314	08	THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA CORREIA	03/10/2024	OPERADOR DE COMPUTADOR I
022295	03	THIAGO SIQUEIRA SANTOS	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL III
037007	16	TICIANE MARIA DE ARAUJO BEZERRA	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
037242	03	TUANY LEITE BEZERRA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
029146	03	VALDILENE MARIA DOS REIS	01/10/2024	ARTICULADOR
037195	03	VALDINEIA DE MOURA SOUSA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL III
019510	03	VALERIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	01/10/2024	SUPERVISOR NIVEL I
001557	07	VANIA CIARLINI VARANDAS SABOIA	01/10/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
009052	03	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	01/10/2024	COORDENADOR NIVEL II
035545	03	VINICIUS AGUIAR CARVALHO	03/10/2024	SEC ADM ACADEMICA
002233	08	VITOR CAVALCANTI COLARES	07/10/2024	SERV TECNIC SUPERIORES
024381	03	VIVIANE AGUIAR FERREIRA GOMES	01/10/2024	SECRETARIO NIVEL I
037388	00	VLADIMIR VIEIRA DOS SANTOS	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001590	07	WALDERY MAGALHAES UCHOA NETO	03/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037069	16	WALTER CLEYTON VIEIRA GOMES	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037238	03	WASHINGTON NERES DE AZEVEDO	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
034511	03	WELLINGTON TORRES DA ROCHA	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
036185	00	WENYSLEYK PONTES MATIAS PEREIRA	02/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038962	00	WESLLEY LEMOS DE CARVALHO	01/10/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001599	07	WLADIA AMANCIO CAMPOS	01/10/2024	TECNICO LEGISLATIVO
038988	03	YANA PAULA BEZERRA FELIZOLA TORRES	01/10/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I

*** *** ***

PORTEARIA Nº1115/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES abaixo relacionados durante o mês 11/2024, DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de outubro de 2024.

Savia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	80
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	40
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	80

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o falecimento do servidor (Aposentado), **WALTER BRITO DA SILVA**, ocorrido no dia 21 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 015537 0155 2024 4 00011 116 0004409 98, do Cartório 1º Notariado e 1º Of. de Reg. Da Com. de Maracanaú, 21 de setembro de 2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de outubro de 2024.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.02.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.02.01, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS, EDITAL E ANEXOS, O QUAL SERÁ PROCESSADO E Julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 9h do dia 10/10/2024 até às 8h59min. do dia 23/10/2024. Início da sessão pública virtual será às 9h30 do dia 23/10/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão pública de disputa de preços será realizada eletronicamente no site <https://www.bnc.org.br> no dia e horário marcados. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da comissão permanente de contratação, localizada na Av. 22 de Janeiro, 5183 - Centro - ICAPUÍ - CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao.llicita@outlook.com. ICAPUÍ - CE, 08 de outubro de 2024. RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARPA – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.09.11.01 AO CONTRATO N. 2024.03.11.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AOS LOTES: 01 DE R\$ 39.395,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), LOTE 02 DE R\$ 22.627,50 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E LOTE 03 DE R\$ 47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS E CEM REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 109.122,50 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E Vinte E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLE LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024. MAYSA KELLE LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**** * ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Reabertura de Prazo Licitação: Pregão Eletrônico nº. PE-09.25.1/2024-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho para realizar Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Admissional, Periódico, Mudança de Risco e Demissional) e na Assessoria, Implantação, Elaboração, Acompanhamento e/ou Atualização de Laudos e Programas Técnicos, tais como: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, com implantação das informações no sistema e-Social e envios mensais de arquivos obrigatórios ao e-Social, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2024, em sessão pública, que ocorreria através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídas os processos eletrônicos deste Município, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido na Alínea “a” do Inciso II do Art. 55 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, Fica Adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2024. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m as 12h:00m, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo - CE.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARPA – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.09.11.02 AO CONTRATO N. 2024.03.11.02, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M.L.C SILVA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO LOTE 05, ITENS 5, 21, 23, 32, 33, 34, 36, 59, 61, 74, 75, 78, 86, 90 E 92. ACRESCENTANDO AO LOTE 05, O VALOR GLOBAL DE R\$ 64.972,50 (SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LADYANNE COSTA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLE LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024. MAYSA KELLE LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARPA – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 2024.09.18.01 AO TERMO DE CONTRATO N. 2024.05.28.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.01, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIDADES DIVERSAS - SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 107, ART. 124 INCISO I, ALÍNEA “B” E ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: AS ALTERAÇÕES SOMAM ASSIM O VALOR INICIAL DO CONTRATO DE R\$ 109.845,56 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 26.546,01 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 136.391,57 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E ACRESCENTA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS NA VIGÊNCIA CONTRATUAL. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do Contrato - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais). O(A) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2612.01/2022 PE: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2023) destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alcântaras/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária Elemento de Despesas: Órgão 07 Secretaria de Educação e Cultura - Unidade Orçamentária 07.02 Secretaria de Educação e Cultura - Dotação Orçamentária 1236100082.019 – Manut. do Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Elemento Despesas 3.3.90.30.00 – MAT. Consumo. Contratado(a) e Valor Global: Omega Distribuidora de Produtos Alimentos LTDA, com CNPJ: 41.600.131/0001-97, no valor de R\$ 254.213,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Ricardo Machado de Merdeiros. Assina Pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Contratado(a) e Valor Global: Supermercados e Restaurante LTDA, com CNPJ: 36.683.294/0001-40, no valor de R\$ 1.133.554,39 (hum milhão e cento e trinta e três mil ,quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Marcos Antonio Gomes Mota Filho. Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura dos contratos , ate 31 de Dezembro de 2023. **Alcântaras-Ce, 10 de março de 2023. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Secretaria Municipal de Finanças - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico N° 2024.08.29.01. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para assessorar o Município na Gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do Parque de Iluminação Pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (A Maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Missão Velha - CE. Empresa Vencedora: Hla Serviços e Soluções LTDA, CNPJ: 46.691.493/0001-54, com o valor total estimado a recuperar 2.054.009,99, (dois milhões cinquenta e quatro mil, nove reais e noventa e nove centavos). Com percentual máximo de desconto sobre provento econômico ou financeiro de 19,54% (dezenove, vírgula cinquenta e quatro por cento). Para tanto, venho Homologar o Processo acima citado e o seu objeto ao respectivo vendedor, para que produza os seus efeitos Legais e Jurídicos. **Missão Velha/CE, 03 de outubro de 2024. Kay France de Araújo Pereira Quindere - Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato N° 20240910001 - Concorrência Pública N°. 012/2024 - CP. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para adequação de via – Calçadão da Rua Paulino Barroso (Contrato de Repasse MCIDADES 928553/2022 – Operação 1082542-40) no Município de Canindé-CE; Contratante: Município de Canindé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé/CE / representada por seu Secretário o Sr. Luís Victor Cordeiro Marinho Cruz / Contratada: Guanabara Construções Transportes e Serviços LTDA / representada por seu Representante Legal o Sr. Marcelo Guedes Aguiar; Valor Global: R\$ 419.888,26 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Unid. Orçamentária: 0401 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura e Serviço Públicos / 15 451 0501 1.009 execução de Obras de Infraestrutura Urbana. / 4.490.51.00 Obras e Instalações / 17010000000 outros Convênios do Estado; Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro 2024. Vigência: 10 (dez) meses.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240911.002. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Costa Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, Vendedora do item 02 com um valor total global de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0710.1/2024. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poranga-CE. Signatário: Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde, Costa Distribuidora Hospitalar LTDA, Representante Legal: Francisco Adriano Costa Souza. **Poranga -CE, 04 de outubro de 2024. Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240911.004. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Marte Cientifica & Instrumentacao Industrial LTDA, CNPJ sob o nº 60.431.715/0001-20, Vendedora do item 6, com um valor total global de R\$ 1.537,41 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0710.1/2024. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poranga-CE. Signatário: Valdeci Alves Nunes – Secretário de Saúde, Marte Cientifica & Instrumentacao Industrial LTDA, Representante Legal: Marcia Salles. **Poranga -CE, 04 de outubro de 2024. Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240911.003. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, Vendedora dos itens 03 e 04, com um Valor Total Global de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0710.1/2024. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poranga-CE. Signatário: Valdeci Alves Nunes – Secretário de Saúde, M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, Representante Legal: Jose Marcio Carrega. **Poranga - CE, 04 de outubro de 2024. Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão N° 057.2024-SECULT. O Fundo Municipal da Cultura, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 057.2024-SECULT. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a banda de música Municipal Aldenor Barbosa, para atender a Emenda Impositiva N° 005/2023 do Vereador Thiago Dos Santos Rocha, através do Fundo Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser compras.m2atecnologia.com.br; obtidos nos endereços eletrônicos: <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante. **São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de outubro de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico N° PE14/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE14/2024 - DIV, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refil tintas, tonners e cartuchos para reposição dos equipamentos de impressão das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 23/10/2024. Abertura das Propostas: 23/10/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 23/10/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 08 de outubro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024 – ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Itapipoca. A Agente de Contratação I da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência Pública N° 001/2024, que tem como **OBJETO:** Locação de 09 quiosques para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete e outros situados na Praça dos 3 Climas na cidade de Itapipoca – CE, realizar-se-á no dia 10 de Outubro de 2024, às 08h. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I do Município de Itapipoca.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 2024.06.25.01FG - Contrato Nº 062501FG/2024 - Origem: Concorrência Pública Nº 2024.06.25.01FG. Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre - Contratada(o): Top Construcoes e Servicos EIRELI Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Salitre/CE - Valor Total: R\$ 524.860,89 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) - Programa de Trabalho: 0701.26.782.0586.2.026 - Manutenção e Conservação da Malha Viária Municipal, com Implantação de Empicarramento e Correção do Leito Estradal em Atendimento as Emendas Impositivas., R\$ 524.860,89 no Elemento de Despesa 33903922: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Estradas e Vias; - Vigência: de 4 meses - Data da Assinatura: 03 de outubro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0033/2024 - SECULT - Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0033/2024 - SECULT, cujo objeto é a Aquisição de material de processamento de dados, informática, vídeo áudio e foto e mobiliário destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 09/10/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 22/10/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 22/10/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixeré.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Quixeré - CE, 09 de outubro de 2024.** José Eucimar de Lima - Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia 09/10/2024 até o dia 22/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 22/10/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 09 de outubro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-009/2024 - SEINFRA. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar Revestimento de Solo Primário da Estrada Vicinal que interliga a CE 138, partindo do Bairro Jardim na Sede do Município até a Localidade Rural de Carvalho, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de responsabilidade Técnica - Art., em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **30.10.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO/REVOGACAO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1909.01/2024-SRP, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA LEI 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE BATURITÉ/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.04-PE – A Secretaria de Educação Básica, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 24.06.04-PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição material permanente para atender as Unidades Escolares e demais departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, foi **ANULADO**, com base no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. O termo de anulação ficará disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.tce.ce.gov.br>; <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62.508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 08 de Outubro de 2024.** Heloilston Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SESAI/CELOS – A Secretaria de Saúde, torna público que realizará no dia 24 de Outubro de 2024, às 09h30min, no Site: www.bll.org.br, a Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – SESAI/CELOS, referente a **Construção de dois postos de saúde Tipo II, localidade de Abengruta I e São Cristovão**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 09 de Outubro de 2024, às 12h até o dia 24 de Outubro de 2024, às 08h30min, com Abertura das Propostas para Lances no dia 24 de Outubro de 2024, às 09h30min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br, www.aracati.ce.gov.br, <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, N° 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 08 de Outubro de 2024.** Cíntia Magalhães Almeida – Agente de contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Torna PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.25.01, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, TRANSMISSÃO MANUAL, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.12.361.0008.2.111 E ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.020.318/0001-10. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 25 DE SETEMBRO DE 2024. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que o Pregão Eletrônico Nº SE-PE006/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos (eletrodomésticos, equipamentos, móveis e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE, foi Revogado, por determinação desta Secretaria. **Independência-Ce, 08/10/2024.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Torna PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.09.30.01, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2, TRANSMISSÃO MECÂNICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/FNDE/MEC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.195.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.12.361.0008.2.111 E ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: **IVG BRASIL LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 36.519.422/0001-15. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.10.08.1, cujo objeto é a aquisição/fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 24 de outubro de 2024, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 10 de outubro de 2024, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bllcompras.com, pnpc.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br.

Lavras da Mangabeira/CE, 08 de outubro de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 23 de outubro de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Concorrência Pública, Menor Preço, N° 005/24-CP-OBRAS, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Recuperação das estradas vicinais em Áreas Rurais do Município de Ipueiras/CE. Email para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 08 de outubro 2024. **Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 22 de outubro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0810.01/2024-PE no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a Aquisição de camas e poltronas hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 08 de outubro de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.031/2024-PE**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, uniformes e prestação de serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Incentivo ao Esporte no Município de Ubajara/CE, conforme Convênio nº 953960/2023, do Ministério do Esporte**, com abertura prevista para o dia **09.10.2024**, para o dia **24.10.2024**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 08 de outubro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque – Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. **ADITIVO AO CONTRATO N°: 20190326. ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.05.01/2019-SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA(O):** RAPI TRANSPORTES EIRELI-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, § 2º da Lei N°. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2024. PROC N° 3918/2024. OBJETO: Serviço de consultoria para auditoria contábil independente do IDT; CONTRATADO: CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S CNPJ 23.562.663/0001-03; VALOR: R\$ 32.000,00. BASE LEGAL: Art. 74, Inciso III Lei nº 14.133/21. Fortaleza, 04/10/24. RATIFICAÇÃO: Raimundo Nonato Lima Angelo – Presidente do IDT.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

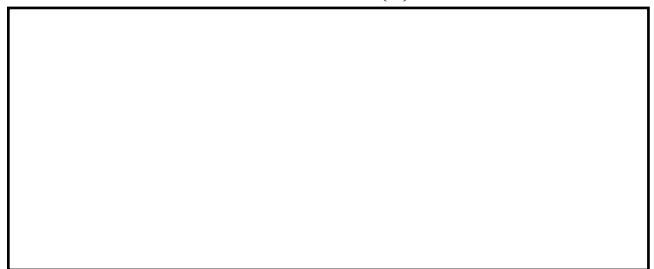
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.